

Pregão Eletrônico

49/2021

Processo Administrativo nº109/2021

Protocolo nº 30217/2021

Objeto: Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de artefatos de concreto.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Abertura: 29/07/2021

Horário:09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2021

Número do processo: 30217/2021

Número do processo: 0030217/2021

Número único: 915.9R3.0N4-9D

Protocolado em: 09/06/2021 12:23

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Telefone: (41) 3608-0081

Complemento:

Bairro: BAIRRO NACOES

Município: Fazenda Rio Grande - PR

E-mail: secretariaodeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
--------	-----------	--------

- | | | |
|---|---------------------|--|
| 1 | Ofício | |
| 2 | CERTIDÃO DE DÉBITOS | |
| 3 | CERTIDÃO DE DÉBITOS | |
| 4 | CERTIDÃO DE DÉBITOS | |
| 5 | Cotação | |
| 6 | CERTIDÃO DE DÉBITOS | |
| 7 | Cotação | |
| 8 | Cotação | |
| 9 | Cotação | |





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-5019

Email: secretariaodeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



Ofício nº. 297/2021 - SMOP

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2021

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Senhor Secretário

Vimos pelo presente solicitar a contratação de empresa especializada no fornecimento de artefatos de concreto, sendo: tubos, aduelas, bloco, guia, lajotas, meio fio, paver, piso, colarinho, grelha e tampo de ralo, para realizar manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais e artefatos para fechamento de muros e calçadas, conforme descrito no Termo de Referência.

Justificativa: A aquisição dos materiais elencados acima atenderá nas manutenções das ruas e vias públicas do município.

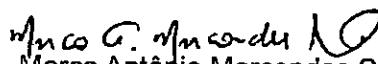
Prazo de contrato: 12 (doze) meses

Entrega: conforme ordem de solicitação semestral;

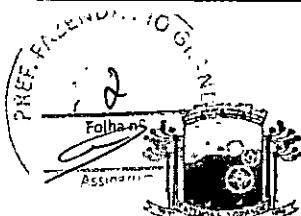
Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega;

Dotação Orçamentária: 791, 792, 793, 794, 781, 782, 783, 784, 776 e 777.

Atenciosamente


Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

Ilmº Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR



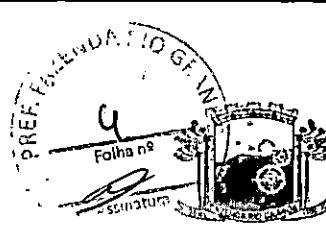
TERMO DE REFERENCIA

- 1. Apresentação:** O presente tem por objetivo a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços tipo Menor Preço global – observando os critérios da Lei Estadual nº 15.608/07 Art. 89, inciso II, para fornecimento de artefatos de concreto, sendo: tubos, aduelas, bloco, guia, lajotas, meio fio, paver, piso, colarinho, grelha e tampo de ralo, para realizar manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais e artefatos para fechamento de muros e calçadas. Em razão da necessidade de contratação freqüentes, cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, para atender esta secretaria bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando se o processo de aquisição.
- 2. Objeto:** Fornecimento de artefatos de concreto, sendo: tubos, aduelas, bloco, guia, lajotas, meio fio, paver, piso, colarinho, grelha e tampo de ralo.
- 3. Justificativa:** Os materiais serão utilizados nas ruas e vias públicas do município na ampliação e conservação da rede de coleta de água pluvial, dando um saneamento básico digno aos munícipes.
- 4. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:** verificar 25% para Micro empresa e fazer outro lote.

Artefatos de concreto				Valor	
Item	Descrição	Unid medida	Qtde	Unitário	Total
1	Tubos de concreto Pré Moldado 0,15 x 1,00	Unid	100		
2	Tubos de concreto Pré Moldado 0,20 x 1,00	Unid	100		
3	Tubos de concreto Pré Moldado 0,40 x 1,00 PS	Unid	5.000		
4	Tubos de concreto Pré Moldado 0,40 x 1,00 PA1	Unid	7.000		
5	Tubos de concreto Pré Moldado 0,40 x 1,00 PA2	Unid	1.000		
6	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PS	Unid	3.000		



7	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PA1	Unid	5.000		
8	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PA2	Unid	1.000		
9	Tubos de concreto Pré Moldado 0,80 x 1,00 PA1	Unid	1.500		
10	Tubos de concreto Pré Moldado 0,80 x 1,00 PA2	Unid	800		
11	Tubos de concreto Pré Moldado 1,00 x 1,00 PA1	Unid	800		
12	Tubos de concreto Pré Moldado 1,00 x 1,00 PA2	Unid	500		
13	Tubos de concreto Pré Moldado 1,20 x 1,00 PA1	Unid	500		
14	Tubos de concreto Pré Moldado 1,20 x 1,00 PA2	Unid	300		
15	Tubos de concreto Pré Moldado 1,50 x 1,00 PA1	Unid	400		
16	Tubos de concreto Pré Moldado 1,50 x 1,00 PA2	Unid	300		
17	Tubos de concreto Pré Moldado 1,80 x 1,00 PA1 (Parede de 16 cm)	Unid	100		
18	Tubos de concreto Pré Moldado 1,80 x 1,00 PA2 (Parede de 16 cm)	Unid	100		
19	Tubos de concreto Pré Moldado 2,00 x 1,00 PA2 (Parede de 18 cm)	Unid	100		
20	Tubos de concreto Pré Moldado 2,20 x 1,00 PA2 (Parede de 20 cm)	Unid	100		
21	Aduelas Galeria Celular de concreto em seção aberta "U". tamanho 2,00 x 2,00 x 1,00	Unid	50		
22	Bloco de Concreto 14x19x39 (resistência fck= 4,5 MPa)	Unid	5.000		
23	Guia para paver tipo fincadinha, com encaixe macho e fêmea, medidas aproximadas 50x8x19 cm, resistência de 20 MPa	Unid	5.000		
24	Lajotas em concreto 45x45x5 (resistência de 25 MPa)	Unid	5.000		
25	Meio fio alto de concreto pré-moldado com sarjeta padrão URBS (Resistência de 20 MPa)	Unid	5.000		
26	Meio fio baixo de concreto pré-moldado com sarjeta padrão URBS	Unid	1.000		



	(Resistência de 20 MPa)				
27	Paver de concreto 20x10x06 cm natural(trafego leve, resistência 35 MPa)	m2	5.000		
28	Paver de concreto 20x10x08 cm natural(resistência 35 MPa)	m2	3.000		
29	Paver de concreto 20x10x08 cm, vermelho ou grafite(resistência 35 MPa)	m2	500		
30	Paver de concreto ½ Piso 10x10x06 cm (resistência 35 MPa)	M2	500		
31	Piso podotátil Alerta 40x40x3,5 (conforme norma NBR 950/2015)	Unid	600		
32	Piso podotátil Direcional 40x40x3,5 (conforme norma NBR 950/2015)	Unid	1.000		
33	Colarinho de concreto armado 50x80x10 (armação dupla) resistência mínima fck = 20mPA	Unid	100		
34	Colarinho de concreto armado 50x80x15 (armação dupla) resistência mínima fck = 20mPA	Unid	100		
35	Grelha em concreto armado 50x80x10 (Resistência 20 Mpa)	Unid	400		
36	Grelha em concreto armado 50x80x15 (Resistência 20 MPa)	Unid	400		
37	Tampa de ralo de concreto armado, Armadura única 60,0 x 80,0 x 6,5 cm (resistência 15 MPa)	Unid	100		
38	Tampa de ralo de concreto armado, Armadura única 60,0 x 80,0 x 6,5 cm (resistência 25 MPa)	Unid	100		
Valor Total					

5. Qualificação Técnica:

5.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu no mínimo 50% (cinquenta por cento) produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.



5.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade;

5.3 Certidão de inscrição de Pessoa Física, com formação em Engenharia Civil ou outro profissional devidamente habilitado, (para o exercício de atividade correlata com o objeto licitado que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade;

5.3.1 Comprovação de vínculo empregatício entre a proponente e o responsável técnico, na qualidade de sócio, através do contrato social ou ata de assembleia, ou através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constatando a admissão até a data de abertura do certame, ou como contratada, por meio de contrato registrado, com prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação de serviços objeto deste edital, ou certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma certidão elencada no item 7.3;

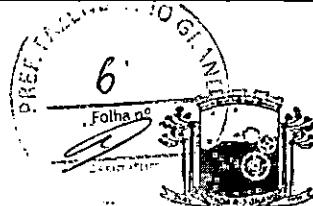
6. Da vencedora do certame: a proponente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, no setor licitação até 3 (três) dias após a realização do certame os laudos dos itens vencedores abaixo, (mesmo prazo para entrega das amostras), os quais serão analisados pelo quadro Técnico da Secretaria Municipal de Obras;

6.1 Laudo Técnico laboratoriais emitidos por empresa e profissional independentes, sem vínculo, com a licitante e devida habilitação, esta registrada para prestar serviços técnicos laboratoriais, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea e assinado por profissional vinculado à referida pessoa jurídica, comprovando que todos os itens foram submetidos a controle tecnológico e possuem qualidade satisfatória conforme determinam as normas da ABNT, com prazo de ensaio máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a data da apresentação;

6.2 As proponentes deverão apresentar juntamente as amostras laudos técnicos laboratoriais para todos os itens componentes dos itens ofertados, que comprovem que o material ofertado possui qualidade satisfatória conforme normas da ABNT, com emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anterior a data da sessão de abertura do certame;

6.3 Laudos Técnicos laboratoriais, que comprovem que o material ofertado possui qualidade satisfatória conforme NBR 8890/2007, solicitada e resistência mínima de 20 MPa, emitido pelo laboratório devidamente cadastrado no CREA/CAU, assinado por profissional (engenheiro/arquiteto) habilitado o qual deverá conter prazo de expedição de 60 (sessenta)





dias corridos da data da sessão pública, e devem estar identificados com o número do item/produto/artefato a qual pertence;

6.4 As proponentes vencedoras estão sujeitas ao disposto na Lei Estadual nº 15.608/07, Art 85, Inciso II;

7. Da licitante fabricante: A proponente deverá apresentar, junto a documentação da habilitação, os seguintes documentos:

7.1 Licença Ambiental de Operação, dentro do prazo de validade, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, ou referente ao Estado sede da Licitante;

7.1.1 Se a licitante se enquadrar nas resoluções, 65/2008 CEMA e 51/2009 SEMA, a Licença Ambiental de Operação, poderá ser substituída pela Declaração da Dispensa do Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE, também emitida pelo IAP ou referente ao Estado sede da fabricante;

7.1.2 Será aceito protocolo de renovação somente em substituição à Licença Ambiental de Operação, desde que esteja datado até 120 (cento e vinte) dias anteriores da expiração do seu prazo de validade, descrito na licença, atendendo a Resolução da CONAMA - nº 237/97, Art.18, parágrafo 4º;

7.3 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, consoante o porte do empreendimento;

8. Da licitante revendedora: A proponente deverá apresentar, junto a documentação da habilitação, os seguintes documentos:

8.1 Termo de compromisso referente ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme anexo.

9. Documentação Complementar: As proponentes deverão apresentar, junto a documentação da habilitação, os seguintes documentos:

9.1 Declaração que cumpre os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, de acordo com o Decreto nº 6.252/06;

10. Qualificação Econômica Financeira: A proponente deverá apresentar, junto a documentação da habilitação, os seguintes documentos:

10.1 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; deverá ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

10.1 Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as



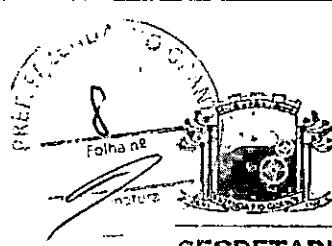
demonstrações contábil devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser acompanhados da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados, conforme apresentado. Para elaboração dos cálculos dos índices, a empresa deverá considerar apenas 02 (duas) casas decimais após vírgula (independente de arredondamentos).

Tipo de índice	Valor em reais	Índice(%)
Índice de Liquidez Geral: ILG \geq 1,00 ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)		
Índice de Liquidez Corrente: ILC \geq 1,00 ILC = AC / PC		
Índice de Endividamento Geral: IEG \leq 0,50 IEG = (PC + PNC) / AT		

Onde: ILG= Índice de Liquidez Geral; ILC= Índice de Liquidez Corrente; IEG= Índice de Endividamento Geral; AC = Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; PNC= Passivo Não Circulante; AT = Ativo Total

OBS: Toda documentação deverá ser apresentada em via original ou autenticada em cartório, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso ou por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação pela equipe de licitação, ***o qual deverá ser realizado até o dia anterior à data de abertura do certame;***

11. Amostra; A(s) Licitante(s) classificadas vencedoras do certame deverão trazer 1 (uma) amostra de cada produto, que deverão ser entregues até 3 (três) dias úteis após o encerramento da licitação, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, situado na Avenida Venezuela, 247 – Bairro Nações, no horário das 08h00 as 11h00min e das 13h00minas 16h00min; As amostras deverão conter o mesmo peso e a mesma apresentação daquelas que serão entregues pela empresa vencedora. As amostras deverão ser



identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificadas no edital; As amostras ficarão retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias.

10.1 As proponentes deveram apresentar recibo expedido em duas vias reproduzido em papel timbrado contendo os dados dos itens vencedores, o qual deverá ser assinado, datado e colocado horário de entrega pelo funcionário da Secretaria Municipal de Obras.

12. Avaliação das Amostras: As amostras seguiram os seguintes critérios;

12.1 Atendimento ao descrito no edital

12.2 Atendimentos da normatização do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;

12.3 Funcionalidade e qualidade dos itens;

12.4 O Parecer Técnico será emitido pelo Fiscal/Engenheiro da Sec Mun de Obras, o qual encaminhara ao Pregoeiro Municipal, que terá a decisão de classificação ou desclassificação da proponente,

12.5 A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, e ou as mesmas estiverem em desconformidade com o objeto proposto, ocasionara a desclassificação da proponente, dando a oportunidade por ordem de classificação convocar as proponentes remanescentes, dando o mesmo prazo de apresentação das amostras; podendo ainda ser aplicadas penalidades e sanções previstas no edital ao primeiro e aos demais proponentes classificados;

12.6 Será retida somente as amostras das proponentes classificadas como vencedoras, as quais serão entregues até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vigência do contrato; e as amostras reprovadas poderão ser retiradas após a comunicação expressa do Fiscal da Sec Mun de Obras tendo um prazo de 05 (cinco) dias úteis, o não resgate no prazo serão consideradas propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

13. Local de Entrega: Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada a Avenida Venezuela, 247 – Bairro Nações, no horário das 08h00 as 11h00min e das 13h00minas 16h00min. Durante a vigência da ARP, poderão ser realizadas fiscalização pelo equipe da Sec Mun. de Obras, bem como amostras para realização de testes e ensaios, a custa da contratada, objetivando a aceitação ou rejeição do produto; A empresa contratada deverá atender ao prazo de disponibilidade do material em até 24 horas após a solicitação, no dia útil subsequente ao pedido, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00hrs;



14. Prazo da Ata e Entrega: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

15. Condição de Recebimento: O recebimento será realizado pela comissão de recebimento, o qual verificará se o produto entregue atende as especificações exigidas. Caso não atenda os produtos serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo de 24 horas. Se houver reincidência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas as medidas cabíveis.

16. Maneira da Entrega: Os produtos deverão estar em acordo com as especificações aprovadas pelas amostras apresentadas.

17. Garantia do Produto: seguirão de laudos técnicos;

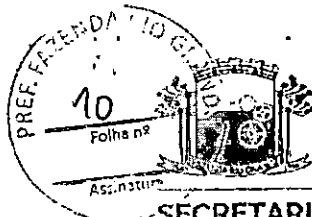
18. Dotação orçamentária: 791, 792, 793, 794, 781, 782, 783, 784, 776 e 777.

19. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura e Certidões Fiscais apresentados na Secretaria de Finanças.

20. Formalização da Ata ou do contrato: Deverá conter prazo de vigência, fiscal do contrato, dotação, e toda a informação descrita no Termo de Referência.

21. Indicação Fiscal: A fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos gestores fiscais, abaixo que atuarão no acompanhamento do pedido, retirada e recebimento dos produtos/materiais e na execução dos serviços.

Nome	Descrição	CPF	Matrícula
Jailson Correa de Oliveira	Responsável pelo recebimento	084.274.409-60	358548
Ruan Felipe Garcia de Souza	Gestor de Contrato	100.392.669-07	358589
Gustavo Quadros	Gonçales Fiscal Técnico	274.315.248-62	349338
Eronita Aparecida Ferreira	Rosa Fiscal Administrativo	626.383.789-68	221601



22. Obrigação da empresa vencedora: A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o (s) objeto (s) que vier (em) a ser recusado (s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. **Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com especificidade da ata ou do contrato.** Caso não atenda as especificações exigidas, os produtos serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo Máximo de 24 horas. Se houver rescindência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas medidas para providencias cabíveis.

23. Sancções: Penalidades e multas conforme descrito na lei de licitação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

Jálison Correa de Oliveira
Responsável pelo Recebimento
Matrícula: 358548

Gustavo Gonçales Quadros
Engº Civil – CREA/PR 72224/D
Fiscal Técnico do Contrato

Eronita Aparecida Rosa Ferreira
Fiscal Administrativo
Matrícula: 221601

Ruan Felipe Garcia de Souza
Gestor do contrato
Matrícula: 358589

Ilmo Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR

TUBOS ARAUCARIA



INDÚSTRIA DE ARAUCARIA FÁTOS DE CONCRETO

ARAUCARIA - PR - ME

CNPJ: 23.013.799/0001-56

tubosaraucaria@gmail.com

41 - 3642-5190

01 de junho de 2021

11
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
A/C Sr. Igor

Conforme solicitado, segue abaixo nossa proposta de fornecimento dos materiais.

ITEM	MATERIAIS	
1.	Tubos de concreto Pré Moldado 0,15 x 1,00	R\$ 22,50
2	Tubos de concreto Pré Moldado 0,20 x 1,00	R\$ 33,50
3	Tubos de concreto Pré Moldado 0,30 x 1,00 PS	R\$ 61,90
4.	Tubos de concreto Pré Moldado 0,40 x 1,00 PA1	R\$ 95,50
5	Tubos de concreto Pré Moldado 0,40 x 1,00 PA2	R\$ 96,50
6	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PS	R\$ 109,00
7	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PA1	R\$ 164,00
8.	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PA2	R\$ 208,00
9.	Tubos de concreto Pré Moldado 0,80 x 1,00 PA1	R\$ 279,00
10	Tubos de concreto Pré Moldado 0,80 x 1,00 PA2	R\$ 389,00
11	Tubos de concreto Pré Moldado 1,00 x 1,00 PA1	R\$ 371,00
12.	Tubos de concreto Pré Moldado 1,00 x 1,00 PA2	R\$ 499,00
13	Tubos de concreto Pré Moldado 1,20 x 1,00 PA1	R\$ 587,00
14	Tubos de concreto Pré Moldado 1,20 x 1,00 PA2	R\$ 759,00
15	Tubos de concreto Pré Moldado 1,50 x 1,00 PA1	R\$ 895,00
16	Tubos de concreto Pré Moldado 1,50 x 1,00 PA2	R\$ 995,00
17	Tubos de concreto Pré Moldado 1,80 x 1,00 PA1 (Parede de 16 cm)	R\$ 1.150,00
18	Tubos de concreto Pré Moldado 1,80 x 1,00 PA2 (Parede de 16 cm)	R\$ 1.290,00



	Tubos de concreto Pré-Moldado 2,00 x 1,00 PA2 (Parede de 18 cm)	R\$ 1.430,00
20	Tubos de concreto Pré-Moldado 2,20 x 1,00 PA2 (Parede de 20 cm)	R\$ 1.590,00
21	Aduelas Galeria Celular de concreto em seção aberta "U", tamanho 2,00 x 1,00	R\$ 2.740,00
22	Bloco de Concreto 14x19x39 (resistência fck= 4,5 MPa)	R\$ 4,41
23	Guia para paver tipo fincadinha com encaixe macho e fêmea, medidas aproximadas 50x8x19 cm, resistência de 20 MPa	R\$ 21,50
24	Lajotas em concreto 45x45x5 (resistência de 25 MPa)	R\$ 11,10
25	Meio fio alto de concreto pré-moldado com sarjeta padrão URBS (Resistência de 20 MPa)	R\$ 28,00
26	Meio fio baixo de concreto pré-moldado com sarjeta padrão URBS (Resistência de 20 MPa)	R\$ 25,50
27	Paver de concreto 20x10x06 cm natural (tráfego leve, resistência 35 MPa)	R\$ 76,00
28	Paver de concreto 20x10x08 cm natural (resistência 35 MPa)	R\$ 94,00
29	Paver de concreto 20x10x08 cm, vermelho ou grafite (resistência 35 MPa)	R\$ 108,00
30	Paver de concreto 1/2 Piso 10x10x06 cm (resistência 35 MPa)	R\$ 88,00
31	Piso podotátil Alerta 40x40x3,5 (conforme norma NBR 950/2015)	R\$ 27,90
32	Piso podotátil Direcional 40x40x3,5 (conforme norma NBR 950/2015)	R\$ 27,90
33	Colarinho de concreto armado 50x80x10 (armação dupla)	R\$ 85,00
34	Colarinho de concreto armado 50x80x15 (armação dupla)	R\$ 97,00
35	Greleira em concreto armado 50x80x10 (Resistência 20 MPa)	R\$ 126,00
36	Greleira em concreto armado 50x80x15 (Resistência 20 MPa)	R\$ 158,00
37	Tampa de ralo de concreto armado, Armadura única 60,0 x 80,0 x 6,5 cm (resistência 15 MPa)	R\$ 128,00
38	Tampa de ralo de concreto armado, Armadura única 60,0 x 80,0 x 6,5 cm (resistência 25 MPa)	R\$ 138,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI - ME
 CNPJ: 23.013.799/0001-56
 Inscrição estadual: 90.759.697-48
 Endereço: R. JOÃO STANCZYK, 1600
 Telefone: 41.3642-5190
 Pessoa para contato: ANGELO
 E-mail: tubosaraucaria@cmall.com

ANGELO IVANKO
 TUBOS ARAUCÁRIA

Dez de outubro de 2018
Assinado



MUNICIPIO DE ARAUCARIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA

Nº 63758/2021

Nome/Razão Social: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 23.013.799/0001-56

Endereço: RUA JOAO BATISTA CANTELE

Nº: 242

Bairro: COSTEIRA

Complemento: -

Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

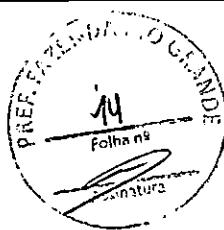
ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR segunda-feira, 07 de junho de 2021 às 13:23 hs.

Certidão Válida até-07/07/2021

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-LYHHIZPXROIKPY-4
Emitida no Portal do Cidadão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRELI
CNPJ: 23.013.799/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:42 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2021.

Código de controle da certidão: **4CC7.44A2.880A.3860**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.013.799/0001-56

Certidão nº: 18053072/2021

Expedição: 07/06/2021, às 13:20:31

Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.013.799/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.013.799/0001-56

Razão Social: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRELI

Endereço: R JOAO BATISTA CANTELE 242 CASA / COSTEIRA / ARAUCARIA / PR / 83708-746

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504041872658634

Informação obtida em 07/06/2021 13:21:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024111358-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.013.799/0001-56**

Nome: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Concrepar

Campo Largo (PR), 10 de junho de 2021.

À

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

igor.marques@fazendariogrande.pr.gov.br

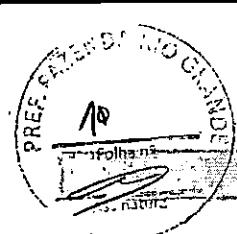
A/C Sr. Igor Marques.

Ref.: **PROPOSTA ARTEFATOS DE CONCRETO – Nº 254/21.**

Prezados Senhores;

Em conformidade aos entendimentos mantidos, passamos às suas mãos nossa proposta conforme a seguir descrevemos.

ITÉM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
1	Tubos de concreto Pré Moldado 0,15 x 1,00	R\$ 23,10
2	Tubos de concreto Pré Moldado 0,20 x 1,00	R\$ 33,00
3	Tubos de concreto Pré Moldado 0,40 x 1,00 PS	R\$ 62,50
4	Tubos de concreto Pré Moldado 0,40 x 1,00 PA1	R\$ 94,20
5	Tubos de concreto Pré Moldado 0,40 x 1,00 PA2	R\$ 107,00
6	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PS	R\$ 106,00
7	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PA1	R\$ 166,00
8	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PA2	R\$ 203,00
9	Tubos de concreto Pré Moldado 0,80 x 1,00 PA1	R\$ 288,00
10	Tubos de concreto Pré Moldado 0,80 x 1,00 PA2	R\$ 409,00
11	Tubos de concreto Pré Moldado 1,00 x 1,00 PA1	R\$ 397,00
12	Tubos de concreto Pré Moldado 1,00 x 1,00 PA2	R\$ 519,00
13	Tubos de concreto Pré Moldado 1,20 x 1,00 PA1	R\$ 603,00
14	Tubos de concreto Pré Moldado 1,20 x 1,00 PA2	R\$ 761,00
15	Tubos de concreto Pré Moldado 1,50 x 1,00 PA1	R\$ 889,00
16	Tubos de concreto Pré Moldado 1,50 x 1,00 PA2	R\$ 1.020,00
17	Tubos de concreto Pré Moldado 1,80 x 1,00 PA1 (Parede de 16 cm)	R\$ 1.080,00
18	Tubos de concreto Pré Moldado 1,80 x 1,00 PA2 (Parede de 16 cm)	R\$ 1.399,00
19	Tubos de concreto Pré Moldado 2,00 x 1,00 PA2 (Parede de 18 cm)	R\$ 1.453,00
20	Tubos de concreto Pré Moldado 2,20 x 1,00 PA2 (Parede de 20 cm)	R\$ 1.651,00
21	Aduelas Galeria Celular de concreto em seção aberta "U". tamanho 2,00 x 2,00 x 1,00	R\$ 2.720,00
22	Bloco de Concreto 14x19x39 (resistência fck= 4,5 MPa)	R\$ 4,30
23	Guia para paver tipo fincadinha, com encaixe macho e fêmea, medidas aproximadas 50x8x19 cm, resistência de 20 MPa	R\$ 22,90
24	Lajotas em concreto 45x45x5 (resistência de 25 MPa)	R\$ 12,10
25	Meio fio alto de concreto pré-moldado com sarjeta padrão URBS (Resistência de 20 MPa)	R\$ 31,00
26	Meio fio baixo de concreto pré-moldado com sarjeta padrão URBS (Resistência de 20 MPa)	R\$ 27,00
17	Paver de concreto 20x10x06 cm natural(trafego leve, resistência 35 MPa)	R\$ 79,00
28	Paver de concreto 20x10x08 cm natural(resistência 35 MPa)	R\$ 91,00
29	Paver de concreto 20x10x08 cm, vermelho ou grafite(resistência 35 MPa)	R\$ 102,00
30	Paver de concreto 1/2 Piso 10x10x06 cm (resistência 35 MPa)	R\$ 84,00
31	Piso podotátil Alerta 40x40x3,5 (conforme norma NBR 950/2015)	R\$ 26,00
32	Piso podotátil Direcional 40x40x3,5 (conforme norma NBR 950/2015)	R\$ 26,50
33	Colarinho de concreto armado 50x80x10 (armação dupla) Resistencia mínima fck=20Mpa	R\$ 89,00
34	Colarinho de concreto armado 50x80x15 (armação dupla) Resistencia mínima fck=20Mpa	R\$ 98,00



35	Grelha em concreto armado 50x80x10 (Resistência 20 MPa)	R\$ 131,00
36	Grelha em concreto armado 50x80x15 (Resistência 20 MPa)	R\$ 155,00
37	Tampa de ralo de concreto armado, Armadura única 60,0 x 80,0 x 6,5 cm (resistência 15 MPa)	R\$ 129,00
38	Tampa de ralo de concreto armado, Armadura única 60,0 x 80,0 x 6,5 cm (resistência 25 MPa)	R\$ 137,00

DADOS GERAIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 dias após o faturamento.

PREÇOS

CIF - Fazenda Rio Grande -PR.

Obs.: Descarga por conta do cliente.

VALIDADE

Proposta valida por 05 dias.

PRAZO DE ENTREGA

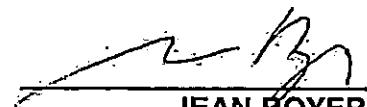
A combinar.

Obs.: Deve constar na ordem de compra o e-mail para o envio das Nfe e Boletos.

Sem mais, agradecemos sua solicitação e firmamo-nos,

Atenciosamente,

FELIPE HACHOR - CONCREPAR - TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
TEL: (41) 3555-1626 / 9 8758-6222 / e-mail: vendas@concrepar.com.br



JEAN ROYER
DIRETOR



Igor Melhem Marques
Assessor Técnico e Coordenador
Matrícula nº 358813



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 19.305.395/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:44 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **1A5A.65FD.B525.3732**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024290776-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.305.395/0001-69

Nome: TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

22894/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 1004638 - TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

CNPJ/CPF: 19.305.395/0001-69

Endereço: RUA JOSE ROSSA, 2960

Complemento:

Bairro: FERRARIA

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60** dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 7 de junho de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.305.395/0001-69

Certidão nº: 18051190/2021

Expedição: 07/06/2021, às 13:03:20

Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.305.395/0001-69**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.305.395/0001-69

Razão Social: TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME

Endereço: R WENDELIN JOHANN SWIERCZEK 900 / VILA DOM PEDRO II / CAMPO LARGO / PR / 83608-368

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201354209395047

Informação obtida em 07/06/2021 13:07:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Colombo, 01 de Junho de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
A/C. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores

Apresentamos para sua apreciação proposta de preços visando fornecimento de materiais de concreto, conforme solicitação.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 0,15 x 1,00	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
2	100	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 0,20 x 1,00	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
3	5.000	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 0,40 x 1,00 PS	R\$ 57,00	R\$ 285.000,00
4	7.000	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 0,40 x 1,00 PA1	R\$ 89,00	R\$ 623.000,00
5	1.000	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 0,40 x 1,00 PA2	R\$ 92,00	R\$ 92.000,00
6	3.000	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PS	R\$ 96,00	R\$ 288.000,00
7	5.000	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PA1	R\$ 157,00	R\$ 785.000,00
8	1.000	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PA2	R\$ 193,00	R\$ 193.000,00
9	1.500	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 0,80 x 1,00 PA1	R\$ 255,00	R\$ 382.500,00
10	800	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 0,80 x 1,00 PA2	R\$ 363,00	R\$ 290.400,00
11	800	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 1,00 x 1,00 PA1	R\$ 349,00	R\$ 279.200,00
12	500	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 1,00 x 1,00 PA2	R\$ 481,00	R\$ 240.500,00
13	500	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 1,20 x 1,00 PA1	R\$ 542,00	R\$ 271.000,00
14	300	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 1,20 x 1,00 PA2	R\$ 699,00	R\$ 209.700,00
15	400	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 1,50 x 1,00 PA1	R\$ 822,00	R\$ 328.800,00
16	300	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 1,50 x 1,00 PA2	R\$ 984,00	R\$ 295.200,00
17	100	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 1,80 x 1,00 PA1 (Parede de 16 cm)	R\$ 990,00	R\$ 99.000,00
18	100	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 1,80 x 1,00 PA2 (Parede de 16 cm)	R\$ 1.199,00	R\$ 119.900,00
19	100	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 2,00 x 1,00 PA2 (Parede de 18 cm)	R\$ 1.290,00	R\$ 129.000,00
20	100	UNID	Tubos de concreto Pré Moldado 2,20 x 1,00 PA2 (Parede de 20 cm)	R\$ 1.461,00	R\$ 146.100,00
21	50	UNID	Aduelias Galeria Celular de concreto em seção aberta "U", tamanho 2,00 x 2,00 x 1,00	R\$ 2.670,00	R\$ 133.500,00
22	5.000	UNID	Bloco de Concreto 14x19x39 (resistência fck= 4,5 MPa)	R\$ 3,79	R\$ 18.950,00
23	5.000	UNID	Guia para paver tipo fincadinha, com encaixe macho e fêmea, medidas aproximadas 50x8x19 cm. resistência de 20 MPa	R\$ 20,90	R\$ 104.500,00

FÁBRICA E ESCRITÓRIO: RUA ABEL SCUSSIATO, 2995 - ATUBA
FONES: (41) 3675-6968 E 3675-7007 - CEP 83408-280 - COLOMBO - PARANÁ
e-mail: inpreart@inpreart.com.br



INPREART

Indústria de Pré-Moldados e Artefatos de Concreto Ltda.

24	5.000	UNID	Lajotas em concreto 45x45x5 (resistência de 25 MPa)	R\$ 10,20	R\$ 51.000,00
25	5.000	UNID	Meio fio alto de concreto pré-moldado com sarjeta padrão URBS (Resistência de 20 MPa)	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00
26	1.000	UNID	Meio fio baixo de concreto pré-moldado com sarjeta padrão URBS (Resistência de 20 MPa)	R\$ 23,90	R\$ 23.900,00
27	5.000	M ²	Paver de concreto 20x10x06 cm natural (trafego leve, resistência 35 MPa)	R\$ 71,00	R\$ 355.000,00
28	3.000	M ²	Paver de concreto 20x10x08 cm natural (resistência 35 MPa)	R\$ 82,00	R\$ 246.000,00
29	500	M ²	Paver de concreto 20x10x08 cm, vermelho ou grafite (resistência 35 MPa)	R\$ 93,00	R\$ 46.500,00
30	500	M ²	Paver de concreto 1/2 Piso 10x10x06 cm (resistência 35 MPa)	R\$ 73,00	R\$ 36.500,00
31	600	UNID	Piso podotátil Alerta 40x40x3,5 (conforme norma NBR 950/2015)	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
32	1.000	UNID	Piso podotátil Direcional 40x40x3,5 (conforme norma NBR 950/2015)	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
33	100	UNID	Colarinho de concreto armado 50x80x10 (armação dupla) Resistência mínima fck=20Mpa	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
34	100	UNID	Colarinho de concreto armado 50x80x15 (armação dupla) Resistência mínima fck=20Mpa	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
35	400	UNID	Greleira em concreto armado 50x80x10 (Resistência 20 Mpa)	R\$ 121,00	R\$ 48.400,00
36	400	UNID	Greleira em concreto armado 50x80x15 (Resistência 20 MPa)	R\$ 146,00	R\$ 58.000,00
37	100	UNID	Tampa de ralo de concreto armado, Armadura única 60,0 x 80,0 x 6,5 cm (resistência 15 MPa)	R\$ 118,00	R\$ 11.900,00
38	100	UNID	Tampa de ralo de concreto armado, Armadura única 60,0 x 80,0 x 6,5 cm (resistência 25 MPa)	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00

Valor total do orçamento R\$ 6.392.800,00 (Seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos reais)

- 1 – Prazo de Entrega: A Combinar.
- 2 – Validade de Proposta: 60 Dias.
- 3 – Material posto Obra: Fazenda Rio Grande-PR

100.065.178/0001-10

INPREART IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

RUA ABEL SCUSSIATO, 2995
ATUBA - CEP 83408-280

COLOMBO - PR

ATENCIOSAMENTE
Josiane de Oliveira

FÁBRICA E ESCRITÓRIO: RUA ABEL SCUSSIATO, 2995 - ATUBA
FONES: (41) 3675-6968 E 3675-7007 - CEP 83408-280 - COLOMBO - PARANÁ
e-mail: inpreart@inpreart.com.br



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.065.178/0001-10

Razão Social: INPREART IND DE PRE MOLDADOS E ARTEF DE CONCRETO LTDA

Endereço: RUA ABEL SCUSSIATO 2995 / ATUBA / COLOMBO / PR / 83408-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042500392849144958

Informação obtida em 07/06/2021 13:31:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INPREART INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.065.178/0001-10

Certidão nº: 18054289/2021

Expedição: 07/06/2021, às 13:31:02

Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INPREART INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.065.178/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 26182/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 1984748 - INPREART INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/CPF: 00.065.178/0001-10
Endereço: RUA ABEL SCUSSIATO, 2995
Complemento: Escritório
Bairro: ATUBA **Cidade:** COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 07/07/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 26182/2021

Colombo, 7 de junho de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024291061-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.065.178/0001-10

Nome: INPREART IND.DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INPREART INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 00.065.178/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

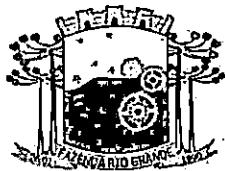
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:02 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: **23EF.96D8.5FDD.B76F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
AV. Venezuela, 247-Nações- CEP 83.820-554 Fone: 41-3627 8519

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
33
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 30217/2021

Requerente S.M.O.P.

Ofício nº 297/2021

A Abertura de Licitações

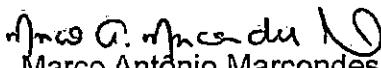
A Secretaria Municipal de Obras Públicas, levando em conta o prazo de entrega referente a inicial para abertura de licitação para fornecimento de artefatos de concreto, sendo: tubos, aduelas, bloco, guia, lajotas, meio fio, paver, piso, colarinho, grelha e tampo de ralo, para realizar manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais e artefatos para fechamento de muros e calçadas, retifica o prazo de entrega conforme descrito abaixo:

Onde se lê: Entrega: conforme ordem de solicitação semestral.

Leia-se: Entrega: A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação e nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, dentro dos limites do município de Fazenda Rio Grande, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua solicitação.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2021.

Marco A. Marcondes 
Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Pública
Decreto: 5487/2021

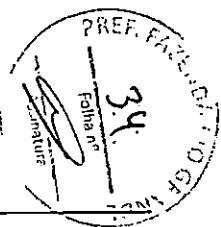
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2021 a 25/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 10-11-0084 - Colarinho de concreto armado 50x80x10 (armação dupla)									
165/2021	23/06/2021		33	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		100,000	79,0000	7.900,00	Não
165/2021	23/06/2021		33	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRL		100,000	85,0000	8.500,00	Não
165/2021	23/06/2021		33	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		100,000	89,0000	8.900,00	Não
						Preço Médio ->	84,33	8.433,00	
Material: 10-11-0085 - Colarinho de concreto armado 50x80x15 (armação dupla)									
165/2021	23/06/2021		34	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		100,000	88,0000	8.800,00	Não
165/2021	23/06/2021		34	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRL		100,000	97,0000	9.700,00	Não
165/2021	23/06/2021		34	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		100,000	98,0000	9.800,00	Não
						Preço Médio ->	94,33	9.433,00	
Material: 10-11-0088 - Tampa de ralo de concreto armado, armadura única 60x80x65									
165/2021	23/06/2021		37	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		100,000	119,0000	11.900,00	Não
165/2021	23/06/2021		37	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRL		100,000	128,0000	12.800,00	Não
165/2021	23/06/2021		37	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		100,000	129,0000	12.900,00	Não
						Preço Médio ->	125,33	12.533,00	
Material: 10-11-0091 - Bloco de concreto 14x19x39 (resistência fck= 4,5 MPa)									
165/2021	23/06/2021		22	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		5.000,000	3,7900	18.950,00	Não
165/2021	23/06/2021		22	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		5.000,000	4,3000	21.500,00	Não
165/2021	23/06/2021		22	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRL		5.000,000	4,4100	22.050,00	Não
						Preço Médio ->	4,17	20.850,00	
Material: 10-11-0094 - Guia para paver tipo fincadinha, com encaixe macho e fêmea									
165/2021	23/06/2021		23	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		5.000,000	20,9000	104.500,00	Não
165/2021	23/06/2021		23	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRL		5.000,000	21,5000	107.500,00	Não





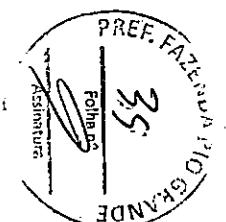
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 10-11-0094 - Guia para paver tipo fincadinha, com encaixe macho e fêmea									
165/2021	23/06/2021		23	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		5.000,000	22,9000	114.500,00	Não
Preço Médio -->									
							21,77	108.850,00	
Material: 10-11-0096 - Meio fio alto de concreto pré moldado c/ sarjeta padrão URBS									
165/2021	23/06/2021		25	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		5.000,000	26,0000	130.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		25	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		5.000,000	28,0000	140.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		25	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		5.000,000	31,0000	155.000,00	Não
						Preço Médio -->	28,33	141.650,00	
Material: 10-11-0097 - Meio fio baixo d concreto pré moldado c/ sarjeta padrão URBS									
165/2021	23/06/2021		26	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		1.000,000	23,9000	23.900,00	Não
165/2021	23/06/2021		26	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		1.000,000	25,5000	25.500,00	Não
165/2021	23/06/2021		26	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		1.000,000	27,0000	27.000,00	Não
						Preço Médio -->	25,47	25.470,00	
Material: 10-11-0098 - Paver de concreto 20x10x06 cm (tráfego leve, 35 MPa)									
165/2021	23/06/2021		27	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		5.000,000	71,0000	355.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		27	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		5.000,000	76,0000	380.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		27	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		5.000,000	79,0000	395.000,00	Não
						Preço Médio -->	75,33	376.650,00	
Material: 10-11-0099 - Paver de concreto 20x10x08 cm (resistência 35 MPa)									
165/2021	23/06/2021		28	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		3.000,000	82,0000	246.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		28	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		3.000,000	91,0000	273.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		28	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		3.000,000	94,0000	282.000,00	Não
						Preço Médio -->	89,00	267.000,00	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2021 a 25/06/2021)

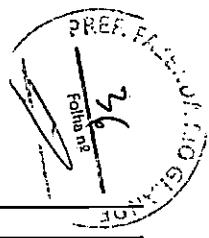
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 10-11-0103 - Piso podotátil Alerta 40x40x3,5 (conforme norma NBR 950/2015)									
165/2021	23/06/2021		31	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		600,000	23,0000	13.800,00	Não
165/2021	23/06/2021		31	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		600,000	26,0000	15.600,00	Não
165/2021	23/06/2021		31	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		600,000	27,9000	16.740,00	Não
					Preço Médio ->		25,63	15.378,00	
Material: 10-11-0127 - Paver de concreto 20x10x08 cm, vermelho ou grafite									
165/2021	23/06/2021		29	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		500,000	93,0000	46.500,00	Não
165/2021	23/06/2021		29	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		500,000	102,0000	51.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		29	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		500,000	108,0000	54.000,00	Não
					Preço Médio ->		101,00	50.500,00	
Material: 10-13-5486 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,20 X 1,00									
165/2021	23/06/2021		2	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		100,000	29,0000	2.900,00	Não
165/2021	23/06/2021		2	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		100,000	33,0000	3.300,00	Não
165/2021	23/06/2021		2	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		100,000	33,5000	3.350,00	Não
					Preço Médio ->		31,83	3.183,00	
Material: 10-13-5487 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,40 X 1,00 PS									
165/2021	23/06/2021		3	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		5.000,000	57,0000	285.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		3	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		5.000,000	61,9000	309.500,00	Não
165/2021	23/06/2021		3	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		5.000,000	62,5000	312.500,00	Não
					Preço Médio ->		60,47	302.350,00	
Material: 10-13-5488 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,40 X 1,00 PA1									
165/2021	23/06/2021		4	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		7.000,000	89,0000	623.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		4	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		7.000,000	94,2000	659.400,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2021 a 25/06/2021)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 10-13-5488 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,40 X 1,00 PA1

165/2021	23/06/2021	4 INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI	7.000,000	95,5000	668.500,00	Não
			Preço Média ->	92,90	650.300,00	

Material: 10-13-5489 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,40 X 1,00 PA2

165/2021	23/06/2021	5 INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA	1.000,000	92,0000	92.000,00	Não
165/2021	23/06/2021	5 INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI	1.000,000	96,5000	96.500,00	Não
165/2021	23/06/2021	5 TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)	1.000,000	107,0000	107.000,00	Não
			Preço Médio ->	98,50	98.500,00	

Material: 10-13-5490 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,60 X 1,00 PS

165/2021	23/06/2021	6 INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA	3.000,000	96,0000	288.000,00	Não
165/2021	23/06/2021	6 TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)	3.000,000	106,0000	318.000,00	Não
165/2021	23/06/2021	6 INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI	3.000,000	109,0000	327.000,00	Não
			Preço Médio ->	103,67	311.010,00	

Material: 10-13-5491 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,60 X 1,00 PA1

165/2021	23/06/2021	7 INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA	5.000,000	157,0000	785.000,00	Não
165/2021	23/06/2021	7 INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI	5.000,000	164,0000	820.000,00	Não
165/2021	23/06/2021	7 TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)	5.000,000	166,0000	830.000,00	Não
			Preço Médio ->	162,33	811.650,00	

Material: 10-13-5492 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,60 X 1,00 PA2

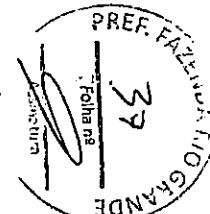
165/2021	23/06/2021	8 INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA	1.000,000	193,0000	193.000,00	Não
165/2021	23/06/2021	8 TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)	1.000,000	203,0000	203.000,00	Não
165/2021	23/06/2021	8 INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI	1.000,000	208,0000	208.000,00	Não
			Preço Médio ->	201,33	201.330,00	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2021 a 25/06/2021)

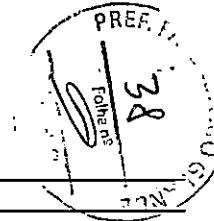
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 10-13-5493 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,80 X 100 PA1									
165/2021	23/06/2021		9	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		1.500,000	255,0000	382.500,00	Não
165/2021	23/06/2021		9	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRL		1.500,000	279,0000	418.500,00	Não
165/2021	23/06/2021		9	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		1.500,000	288,0000	432.000,00	Não
					Preço Médio ->		274,00	411.000,00	
Material: 10-13-5494 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,80 X 1,00 PA2									
165/2021	23/06/2021		10	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		800,000	363,0000	290.400,00	Não
165/2021	23/06/2021		10	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRL		800,000	389,0000	311.200,00	Não
165/2021	23/06/2021		10	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		800,000	409,0000	327.200,00	Não
					Preço Médio ->		387,00	309.600,00	
Material: 10-13-5495 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,00 X 1,00 PA1									
165/2021	23/06/2021		11	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		800,000	349,0000	279.200,00	Não
165/2021	23/06/2021		11	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRL		800,000	371,0000	296.800,00	Não
165/2021	23/06/2021		11	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		800,000	397,0000	317.600,00	Não
					Preço Médio ->		372,33	297.864,00	
Material: 10-13-5496 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,00 X 1,00 PA2									
165/2021	23/06/2021		12	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		500,000	481,0000	240.500,00	Não
165/2021	23/06/2021		12	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRL		500,000	499,0000	249.500,00	Não
165/2021	23/06/2021		12	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		500,000	519,0000	259.500,00	Não
					Preço Médio ->		499,67	249.835,00	
Material: 10-13-5497 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,20 X 1,00 PA1									
165/2021	23/06/2021		13	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		500,000	542,0000	271.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		13	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRL		500,000	587,0000	293.500,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2021 a 25/06/2021)



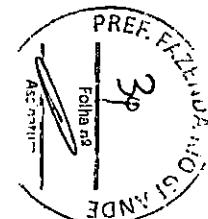
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 10-13-5497 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,20 X 1,00 PA1									
165/2021	23/06/2021		13	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		500,000	603,0000	301.500,00	Não
Preço Médio -->									
							577,33	288.665,00	
Material: 10-13-5498 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,20 X 1,00 PA2									
165/2021	23/06/2021		14	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		300,000	699,0000	209.700,00	Não
165/2021	23/06/2021		14	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRL		300,000	759,0000	227.700,00	Não
165/2021	23/06/2021		14	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		300,000	761,0000	228.300,00	Não
Preço Médio -->									
							739,67	221.901,00	
Material: 10-13-5499 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,50 X 1,00 PA2									
165/2021	23/06/2021		16	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		300,000	984,0000	295.200,00	Não
165/2021	23/06/2021		16	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRL		300,000	995,0000	298.500,00	Não
165/2021	23/06/2021		16	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		300,000	1.020,0000	306.000,00	Não
Preço Médio -->									
							999,67	299.901,00	
Material: 10-13-5502 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,80 X 1,00 PA2 (PAREDE DE 16									
165/2021	23/06/2021		18	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		100,000	1.199,0000	119.900,00	Não
165/2021	23/06/2021		18	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRL		100,000	1.290,0000	129.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		18	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		100,000	13.390,0000	1.339.000,00	Não
Preço Médio -->									
							5.293,00	529.300,00	
Material: 10-13-5512 - LAJOTAS EM CONCRETO 45 X 45 X5 (RESISTENCIA DE 25 MPA)									
165/2021	23/06/2021		24	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		5.000,000	10,2000	51.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		24	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRL		5.000,000	11,1000	55.500,00	Não
165/2021	23/06/2021		24	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		5.000,000	12,1000	60.500,00	Não
Preço Médio -->									
							11,13	55.650,00	

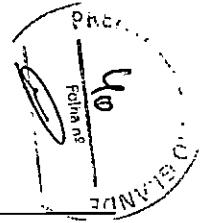
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2021 a 25/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 10-13-5517 - PAVER DE CONCRETO 1² PISO 10 X 10 X06 CM (RESISTENCIA 35 M)									
165/2021	23/06/2021		30	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		500,000	73,0000	36.500,00	Não
165/2021	23/06/2021		30	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		500,000	84,0000	42.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		30	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		500,000	88,0000	44.000,00	Não
					Preço Médio ->		81,67	40.835,00	
Material: 10-13-5521 - PISO PODOTÁTL DIRECIONAL 40 X 40 X 3,5 (CONFORME NORMA)									
165/2021	23/06/2021		32	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		1.000,000	23,0000	23.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		32	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		1.000,000	26,5000	26.500,00	Não
165/2021	23/06/2021		32	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		1.000,000	27,9000	27.900,00	Não
					Preço Médio ->		25,80	25.800,00	
Material: 10-13-5525 - GRELHA DE CONCRETO ARMADO 50 X 80 X 10 (RESISTENCIA 20 MPA)									
165/2021	23/06/2021		35	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		400,000	121,0000	48.400,00	Não
165/2021	23/06/2021		35	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		400,000	126,0000	50.400,00	Não
165/2021	23/06/2021		35	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		400,000	131,0000	52.400,00	Não
					Preço Médio ->		126,00	50.400,00	
Material: 10-13-5526 - GRELHA DE CONCRETO ARMADO 50 X 80 X 15 (RESISTENCIA 20 MPA)									
165/2021	23/06/2021		36	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		400,000	145,0000	58.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		36	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		400,000	165,0000	62.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		36	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		400,000	158,0000	63.200,00	Não
					Preço Médio ->		152,67	61.068,00	
Material: 10-13-5527 - TAMPA DE RALO DE CONCRETO ARMADO, ARMADURA ÚNICA 60,0 X 80,0									
165/2021	23/06/2021		38	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		100,000	129,0000	12.900,00	Não
165/2021	23/06/2021		38	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		100,000	137,0000	13.700,00	Não





Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 10-13-5527 - TAMPA DE RALO DE CONCRETO ARMADO, ARMADURA ÚNICA 60,0 X 80,0									
165/2021	23/06/2021		38	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		100,000	138,0000	13.800,00	Não
Preço Médio -->									
							134,67	13.467,00	
Material: 10-13-5607 - Tubos de concreto Pré Moldado 1,50 x 1,00 PA1									
165/2021	23/06/2021		15	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		400,000	822,0000	328.800,00	Não
165/2021	23/06/2021		15	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		400,000	889,0000	355.600,00	Não
165/2021	23/06/2021		15	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		400,000	895,0000	358.000,00	Não
Preço Médio -->									
							868,67	347.468,00	
Material: 10-13-5608 - Tubos de concreto Pré Moldado 1,80 x 1,00 PA1 (Parede de 16									
165/2021	23/06/2021		17	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		100,000	990,0000	99.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		17	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		100,000	1.080,0000	108.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		17	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		100,000	1.150,0000	115.000,00	Não
Preço Médio -->									
							1.073,33	107.333,00	
Material: 10-13-5609 - Tubos de concreto Pré Moldado 2,00 x 1,00 PA2 (Parede de 18									
165/2021	23/06/2021		19	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		100,000	1.290,0000	129.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		19	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		100,000	1.430,0000	143.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		19	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		100,000	1.453,0000	145.300,00	Não
Preço Médio -->									
							1.391,00	139.100,00	
Material: 10-13-5610 - Tubos de concreto Pré Moldado 2,20 x 1,00 PA2 (Parede de 20									
165/2021	23/06/2021		20	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		100,000	1.461,0000	146.100,00	Não
165/2021	23/06/2021		20	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		100,000	1.590,0000	159.000,00	Não
165/2021	23/06/2021		20	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		100,000	1.651,0000	165.100,00	Não
Preço Médio -->									
							1.567,33	156.733,00	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2021 a 25/06/2021)

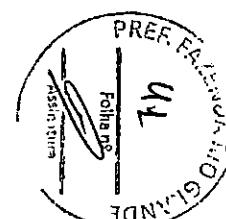
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

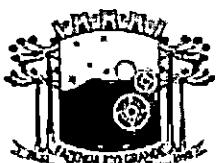
Material: 10-13-5611 - Aduelas Galeria Celular de concreto em seção aberta "U"

165/2021	23/06/2021	21	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		50,000	2.670,0000	133.500,00	Não
165/2021	23/06/2021	21	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		50,000	2.720,0000	136.000,00	Não
165/2021	23/06/2021	21	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		50,000	2.740,0000	137.000,00	Não
Preço Médio ->					2.710,00	135.500,00		

Material: 10-13-5627 - TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,15X 1,00

165/2021	23/06/2021	1	INPREART IND DE PRÉ MOLD. E ART. DE CONCRETO LTDA		100,000	20,5000	2.050,00	Não
165/2021	23/06/2021	1	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRI		100,000	22,5000	2.250,00	Não
165/2021	23/06/2021	1	TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - (15967)		100,000	23,1000	2.310,00	Não
Preço Médio ->					22,03	2.203,00		
Total Preço Médio ->					18.732,70	7.158.693,00		





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº 30217/2021

42
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº 30217/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|-----------------------|----------------------------------|
| () Convite | () Concorrência |
| () Pregão Presencial | () Concurso |
| (X) Pregão Eletrônico | () Dispensa de Licitação |
| () Tomada de Preços | () Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Registro de Preços para aquisição de artefatos de concreto, sendo tubos, aduelas, bloco guia, lajotas, meio fio, paver, piso, colarinho, grelha e tampo de ralo, para realizar manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais e artefatos para fechamento de muros e calçadas, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 7.158.693,00 (sete milhões e cento e cinquenta e oito mil seiscientos e noventa e três reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação da nota fiscal/fatura.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte
791	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000
792	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504
793	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510
794	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512
781	08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000
782	08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504
783	08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510
784	08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512
776	08.01 15.451.0010 2.036.3.3.90.30	1000
777	08.01 15.451.0010 2.036.3.3.90.30	1510

5) RECURSOS FINANCEIROS

() Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

() Não há previsão de recursos financeiros.

NO PRESENTE MOMENTO NÃO HÁ SALDO FINANCEIRO NAS DOTAÇÕES, PORÉM, POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇOS NA MEDIDA QUE FOR NECESSÁRIO SERÁ SUPLEMENTADO.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº 30217/2021

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõe os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

25/06/2021

Caio Duarte Boryça
Caio Duarte Boryça
Compras e Licitações
Matrícula 351470

Mauro Antônio Pedroso
Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAIS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

44
Folha n°
PREF. FAZENDA RIO GRANDE

Processo Fly nº: 30217/2021

Requerente S.M.O.P.

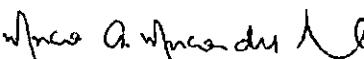
À Abertura de Licitações:

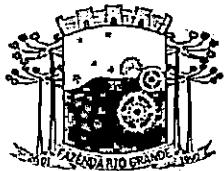
A Secretaria Municipal de Obras Públicas optou por lote único (menor preço Global) visando a padronização dos materiais fornecidos tendo em vista que todos insumos que tratam a licitação são tubos e pré moldados de concreto, essa escolha tem como fundamento evitar incompatibilidade de moldes, ainda, visa minimizar e agilizar os processos administrativos de aquisições.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

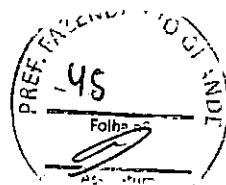
Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2021.


Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públca
Decreto: 5487/2021



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
AV. Venezuela, 247-Nações- CEP 83.820-554 Fone: 41-3627 8519



Protocolo nº 30217/2021

Requerente S.M.O.P.

Ofício nº 297/2021

À Abertura de Licitações

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, levando em conta o prazo de entrega referente a inicial para abertura de licitação para fornecimento de artefatos de concreto, sendo: tubos, aduelas, bloco, guia, lajotas, meio fio, paver, piso, colarinho, grelha e tampo de ralo, para realizar manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais e artefatos para fechamento de muros e calçadas, retifica o prazo de entrega conforme descrito abaixo:

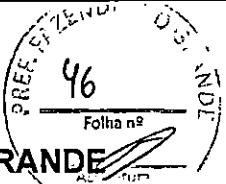
Onde se lê: Entrega: conforme ordem de solicitação semestral.

Leia-se: Entrega: A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação e nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, dentro dos limites do município de Fazenda Rio Grande, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua solicitação.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2021.

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Pública
Decreto: 5487/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PROTOCOLO N° 30217/2021

OFÍCIO N° 297/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

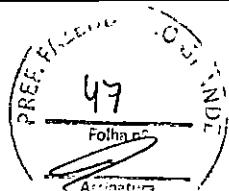
Ao Jurídico.

Considerando que não há Ata de Registro de Preço ou Contrato, com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

28/66/2021

Printwork Books

Caio Duarte Boryça
Mat: 351470



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 438/2020

Processo nº 30217/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o Registro de Preços de Tubos e Pré Moldados de Concreto.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e o processo foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da conselente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. No que se refere à realização da licitação por preço global, trata-se de critério de ordem técnica, que apesar de apontamento promovido pela Procuradoria a Secretaria interessada apresentou justificativa alegando que tal escolha visa "evitar incompatibilidade de moldes", assim, trata-se de opção estritamente técnica, fugindo da alcada da análise jurídica.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de julho de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 30217/2021

OFÍCIO Nº 297/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

A Administração.

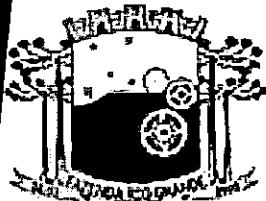
A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

05/07/2021

Caio Duarte Boryça

Caio Duarte Boryça
Mat: 351470





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 30217/2021

Em, 05 de julho de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: aquisição de artefatos de concreto sendo tubos, aduelas, bloco guia, lajotas, meio fio, paver, piso, colarinho, grelha e tampo de ralo, para realizar manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais e artefatos para fechamento de muros e calçadas, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

Valor Máximo: R\$ 7.158.693,00 (sete milhões cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, Minuta do Edital e minuta do contrato com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
DIVISÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA AOS
CONSELHOS E FUNDAÇÕES



OFÍCIO Nº 027/2019/ASSECO

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2019

PADRONIZAÇÃO UTILIZAÇÃO ÍNDICES DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

Embasamento Legal

Constituição Federal – artigo 37 inciso XXI

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 8666/93 – artigo 31 parágrafo 1º e 5º

1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação

Os índices econômicos indicados na Lei 8.666/93, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente para



assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

De acordo com os dispositivos citados os indicadores econômico-financeiros exigidos no ato convocatório deverão ser aqueles indispensáveis para aferir a capacidade financeira do habilitante em face dos compromissos pertinentes ao contrato que decorrerá da licitação. A lei vedou expressamente índices de rentabilidade e lucratividade. Assim, seriam índices econômico-financeiros autorizados pela lei a figurarem nos editais, entre outros: liquidez geral, liquidez corrente, endividamento. A escolha dos índices de aferição da situação econômico-financeira dos habilitantes deverá estar exposta e fundamentada no processo administrativo da licitação, do qual resultará o texto do edital. Este apenas refletirá o exame e consequente definição de natureza técnica, transmitindo à Comissão elementos bastante para o julgamento objetivo da matéria. Como ressalta Pereira Junior (2007)

“...as razões de escolha (incluindo menção às fontes de consulta, sobretudo revistas especializadas) devem guardar nexo causal com a índole do objeto e grau de dificuldade ou complexidade de sua execução, a fim de que se cumpra o mandamento constitucional de serem formuladas tão-somente exigências necessárias a garantir o cumprimento das obrigações que venham a avençar.”

O fundamento técnico deve presidir a adoção de índices contábeis concebidos pela própria Administração, especialmente se não derivam daqueles usualmente empregados pelas ciências contábeis para a avaliação de situação financeira de empresas. Desta sorte, o que comumente se usa nos processos licitatórios são os índices de liquidez resultantes da aplicação das fórmulas ILG (Índice de liquidez Geral) e ILC (Índice de liquidez corrente) e SG (Solvência Geral) conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 da SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

demonstrado abaixo:



LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RPL}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante

RPL = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Sendo:

AT = Ativo Total

ELP = Exigível a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa

dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O Grau de endividamento representa a "relação entre ativos realizáveis de fato, que poderiam ser convertidos em dinheiro como os ativos circulantes e as aplicações realizáveis a longo prazo com os passivos onerosos, que demandarão o desembolso de recursos financeiros para a sua quitação".



Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – ILC, ILG e ISG

- "<" (menor) que 1,00: Deficitária
- Entre 1,00 e 1,35: Equilibrada
- ">" (maior) que 1,35: Satisfatória

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

- ILC - ILG: maior ou igual a 1,00; e
- ISG: maior ou igual a 1,00.

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, colocando em risco a execução do contrato. **É o Parecer.**

Mauro Antonio Pedroso

Contador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/07/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8

Número do processo: 0030217/2021

Número do processo: 0030217/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 8 Número do processo: 0030217/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/07/2021 14:03:38

Parecer: À Secretaria Municipal de Obras Públicas para atualização dos fiscais:

Nome Descrição CPF Matrícula

Jallson Corrêa de Oliveira Responsável pelo recebimento 084.274.409-60 358548

Ruan Felipe Garcia de Souza Gestor de Contrato 100.392.669-07 358589

Gustavo Gonçales Quadros Fiscal Técnico 274.315.248-62 349338

Eronita Aparecida Rosa Ferreira Fiscal Administrativo 626.383.789-68 221601

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Julho de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
AV. Venezuela, 247-Nações- CEP 83.820-554 Fone: 41-3627-8519



Fly 30217/2021-SMOP

À: Secretaria Municipal de Administração-Editais/Compras

Reportando-nos ao protocolo fly de número 30217/2021 enviado pelo setor de Editais/Compras, solicitando nova atualização dos fiscais, temos a informar que ficam indicados os servidores conforme quadro abaixo:

Nome	Descrição	CPF	Ciência do servidor
Cenilson de Castro	Responsável pelo recebimento	761.698.559-91	<i>Cenilson de Castro</i>
Gilson Custódio	Gestor de Contrato	728.778.719-91	<i>Gilson Custódio</i>

Os demais fiscais contidos no ofício 297/2021-SMOP permanecem sem alteração.

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2021.

Nassip Kassem Hammad
Nassip Kassem Hammad
Prefeito Municipal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROTOCOLO Nº 30217/2021
Processo Administrativo nº. 109/2021**

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Julho de 2021 às 09:00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Visando ampliar a competitividade no certame e com a intenção de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o Art. 49, Inciso II, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação não aplicará o disposto nos Arts 47 e 48 da referida Lei Complementar.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Funcional	Fonte
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512
08.01 15.451.0010 2.036.3.3.90.30	1000
08.01 15.451.0010 2.036.3.3.90.30	1510

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.



4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

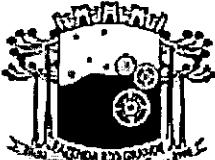
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da



- comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
 - h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 49/2021”.



7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: **Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021**.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descriptivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

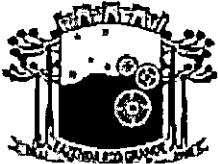
9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

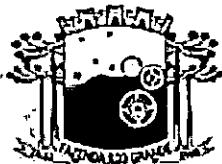
11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.



11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

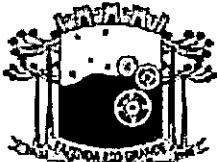
11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.



12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

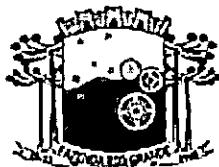
- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame;
- b) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábil devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser acompanhados da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados, conforme apresentado. Para elaboração dos cálculos dos índices, a empresa deverá considerar apenas 02 (duas) casas decimais após vírgula (independente de arredondamentos).

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: $ILG \geq 1,00$ $ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP)$		
Índice de Liquidez Corrente: $ILC \geq 1,00$ $ILC = AC / PC$		
Índice de Solvência Geral: $IEG \geq 1,00$ $ISG = AT / (PC + ELP)$		

Onde: ILG= Índice de Liquidez Geral; ILC= Índice de Liquidez Corrente; ISG= Índice de Solvência Geral; AC = Ativo Circulante; RPL= Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; AT = Ativo Total; ELP= Exigível a Longo Prazo.

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
- a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a



Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 50% do total solicitado no presente Edital.

a.3) Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade.
- b) Certidão de inscrição de Pessoa Física, com formação em Engenharia Civil ou outro profissional devidamente habilitado (para o exercício de atividade correlata com o objeto licitado que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade.
- c) Comprovação de vínculo empregatício entre a proponente e o responsável técnico, na qualidade de sócio, através do contrato social ou ata de assembleia, ou através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constatando a admissão até a data de abertura do certame, ou como contratada, por meio de contrato registrado, com prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação de serviços objeto deste edital, ou certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico.
- d) Declaração que cumpre os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, de acordo com o Decreto nº 6.252/06.
- e) Documentos exigidos para a licitante fabricante:
 - e.1) Licença Ambiental de Operação, dentro do prazo de validade, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, ou referente ao Estado sede da Licitante;
 - e.2) Se a licitante se enquadrar nas resoluções, 65/2008 CEMA e 51/2009 SEMA, a Licença Ambiental de Operação, poderá ser substituída pela Declaração da Dispensa do Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE, também emitida pelo IAP ou referente ao Estado sede da fabricante;
 - e.3) Será aceito protocolo de renovação somente em substituição à Licença Ambiental de Operação, desde que esteja datado até 120 (cento e vinte) dias anteriores da expiração do



seu prazo de validade, descrito na licença, atendendo a Resolução da CONAMA - nº 237/97, Art.18, parágrafo 4º;

e.4) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, consoante o porte do empreendimento;

f) Documentos exigidos para a licitante revendedora:

f.1) Termo de compromisso referente ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidores/certidores.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para



efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

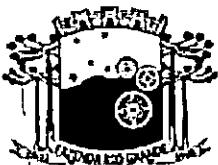
13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação dos laudos e amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:



14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. DOS LAUDOS e AMOSTRAS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do Pregoeiro(a) em que for apurada sua classificação para análise e avaliação por membro do quadro Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresentar:

- a) Laudo Técnico laboratorial o qual deve ser emitido por empresa e profissional independentes, sem vínculo, com a licitante e devida habilitação, esta registrada para prestar serviços técnicos laboratoriais, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea e assinado por profissional vinculado à referida pessoa jurídica, comprovando que todos os itens foram submetidos a controle tecnológico e possuem qualidade satisfatória conforme determinam as normas da ABNT, com prazo de ensaio máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a data da apresentação;
- a.1) Os Laudos laboratoriais devem comprovar que o material ofertado possui qualidade satisfatória conforme NBR 8890/2007, solicitada e resistência mínima de 20 MPa, emitido pelo laboratório devidamente cadastrado no CREA/CAU, assinado por profissional (engenheiro/arquiteto) habilitado o qual deverá conter prazo de expedição de 60 (sessenta) dias.



dias corridos da data da sessão pública, e devem estar identificados com o número do item/produto/artefato a qual pertence.

b) As Amostras dos itens para análise e avaliação por membro do quadro Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

b.1) As Amostras deverão ainda, estar identificados como: Amostra e Laudo, nº do Item, nº objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

b.2) As amostras deverão conter o mesmo peso e a mesma apresentação daquelas que serão entregues pela empresa vencedora.

b.3) As amostras ficarão retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias.

b.3.1) Será retida somente as amostras das proponentes classificadas como vencedoras, as quais serão entregues até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vigência da Ata de Registro de Preços; e as amostras reprovadas poderão ser retiradas após a comunicação expressa do Fiscal da Secretaria Municipal de Obras, tendo um prazo de 05 (cinco) dias úteis, o não resgate no prazo acarretará o perdimento dos bens, sendo considerados propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

15.2. As proponentes deverão apresentar recibo expedido em duas vias reproduzido em papel timbrado contendo os dados dos itens vencedores, o qual deverá ser assinado, datado e colocado horário de entrega pelo funcionário da Secretaria Municipal de Obras.

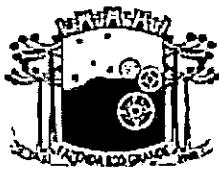
15.3. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital e, ainda, se o material ofertado possui qualidade satisfatória conforme normas da ABNT, com emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anterior a data da sessão de abertura do certame.

15.4. Os Laudos e Amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, situado na Avenida Venezuela, 247 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00 as 11h00min e das 13h00minas 16h00min.

15.5. Será Comunicado o dia e horário que serão realizadas as análises dos Laudos e Amostras.

15.6. No método de análise serão verificados os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao descrito no edital;
- b) Atendimentos da normatização do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens;
- d) O Parecer Técnico será emitido pelo Fiscal/Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, o qual encaminhará ao Pregoeiro Municipal, que terá a decisão de classificação ou desclassificação da proponente.



15.7. Caso os Laudos e Amostras sejam reprovados pelo quadro Técnico da Secretaria Municipal de Obras, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter laudos e amostras aprovados por membro do quadro Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

15.8. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas por membro do quadro Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

15.9. Após a aprovação dos Laudos e Amostras será declarado o vencedor.

15.10. O resultado da Análise dos Laudos e Amostras será publicado no Órgão Oficial do Município e os laudos de análise das Amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

15.11. As impugnações serão analisadas e respondidas por membro do quadro Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.12. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação dos Laudos e Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica nos autos, com dia e horário.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sítio à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.



17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada quando solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.1.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela, 247, bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00 as 11h00min e das 13h00min as 16h00min.

18.1.2. O recebimento será realizado pela comissão de recebimento, o qual verificará se o produto entregue atende as especificações exigidas.

18.1.3. Os produtos deverão estar em acordo com as especificações aprovadas pelas amostras apresentadas.

18.2. As especificações dos materiais estão fixadas no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

18.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

18.3.1 São designados como fiscais:



Nome	Descrição	CPF	Matrícula
Cenilson de Castro	Responsável pelo recebimento	761.698.559-91	234601
Gilson Custódio	Gestor de Contrato	728.778.719-91	
Gustavo Gonçales Quadros	Fiscal Técnico	274.315.248-62	349338
Eronita Aparecida Rosa Ferreira	Fiscal Administrativo	626.383.789-68	221601

18.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

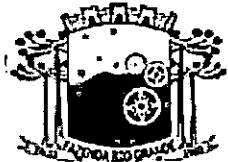
18.3.3. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

18.3.4. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

18.3.5. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.6. **Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não a-



brangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

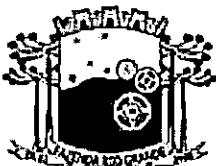
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à DETENTORA DA ATA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail



licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal.

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 14 de Julho de 2021.


Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

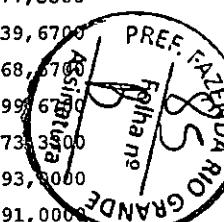
Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 109/2021
Data do Processo Adm.: 09/07/2021
Processo de Licitação: 109/2021
Data do Processo: 09/07/2021

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote:</u>						
1	100,00	UNI	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,15X 1,00		22,0300	2.203,0000
2	100,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,20 X 1,00		31,8300	3.183,0000
3	5.000,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,40 X 1,00 PS		60,4700	302.350,0000
4	7.000,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,40 X 1,00 PA1		92,9000	650.300,0000
5	1.000,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,40 X 1,00 PA2		98,5000	98.500,0000
6	3.000,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,60 X 1,00 PS		103,6700	311.010,0000
7	5.000,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,60 X 1,00 PA1		162,3300	811.650,0000
8	1.000,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,60 X 1,00 PA2		201,3300	201.330,0000
9	1.500,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,80 X 100 PA1		274,0000	411.000,0000
10	800,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,80 X 1,00 PA2		387,0000	309.600,0000
11	800,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,00 X 1,00 PA1		372,3300	297.864,0000
12	500,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,00 X 1,00 PA2		499,6700	249.835,0000
13	500,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,20 X 1,00 PA1		577,3300	288.665,0000
14	300,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,20 X 1,00 PA2		739,6700	221.901,0000
15	400,00	UNI	Tubos de concreto Pré Moldado 1,50 x 1,00 PA1		868,6700	347.468,0000
16	300,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,50 X 1,00 PA2		999,6700	299.901,0000
17	100,00	UNI	Tubos de concreto Pré Moldado 1,80 x 1,00 PA1 (Parede de 16 cm)		1.073,3300	107.333,0000
18	100,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,80 X 1,00 PA2 (PAREDE DE 16 CM)		5.293,0000	529.300,0000
19	100,00	UM	Tubos de concreto Pré Moldado 2,00 x 1,00 PA2 (Parede de 18 cm)		1.391,0000	139.100,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

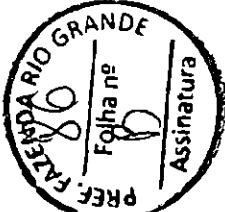
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 109/2021
Data do Processo Adm.: 09/07/2021
Processo de Licitação: 109/2021
Data do Processo: 09/07/2021

Folha: 2/3



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
20	100,00	UM	Tubos de concreto Pré Moldado 2,20 x 1,00 PA2 (Parede de 20 cm)		1.567,3300	156.733,0000
21	50,00	UM	Aduelas Galeria Celular de concreto em seção aberta "U". tamanho 2, 00 x 2,00 x 1,00		2.710,0000	135.500,0000
22	5.000,00	UNI	Bloco de concreto 14x19x39 (resistência fck= 4,5 MPa)		4,1700	20.850,0000
23	5.000,00	UNI	Guia para paver tipo fincadinha, com encaixe macho e fêmea, medidas aproximadas 50x8x19 cm, resistência de 20 MPa		21,7700	108.850,0000
24	5.000,00	UM	LAJOTAS EM CONCRETO 45 X 45 X 5 (RESISTENCIA DE 25 MPa)		11,1300	55.650,0000
25	5.000,00	UNI	Meio fio alto de concreto pré moldado com sarjeta padrão URBS (Resistência de 20 MPa)		28,3300	141.650,0000
26	1.000,00	UNI	Meio fio baixo de concreto pré-moldado com sarjeta padrão URBS (Resistência de 20 MPa)		25,4700	25.470,0000
27	5.000,00	MT2	Paver de concreto 20x10x06 cm (tráfego leve, resistência 35 MPa)		75,3300	376.650,0000
28	3.000,00	MT2	Paver de concreto 20x10x08 cm (resistência 35 MPa)		89,0000	267.000,0000
29	500,00	MT2	Paver de concreto 20x10x08 cm, vermelho ou grafite(resistência 35 MPa)		101,0000	50.500,0000
30	500,00	MT2	PAVER DE CONCRETO 1/2 PISO 10 X 10 X06 CM (RESISTENCIA 35 MPa).		81,6700	40.835,0000
31	600,00	UNI	Piso podotátil Alerta 40x40x3,5 (conforme norma NBR 950/2015)		25,6300	15.378,0000
32	1.000,00	UM	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 40 X 40 X 3,5 (CONFORME NORMA NBR 950/2015)		25,8000	25.800,0000
33	100,00	UNI	Colarinho de concreto armado 50x80x10 (armação dupla)		84,3300	8.433,0000
34	100,00	UNI	Colarinho de concreto armado 50x80x15 (armação dupla)		94,3300	9.433,0000
35	400,00	UM	GRELHA DE CONCRETO ARMADO 50 X 80 X 10 (RESISTENCIA 20 MPa)		126,0000	50.400,0000
36	400,00	UM	GRELHA DE CONCRETO ARMADO 50 X 80 X 15 (RESISTENCIA 20 MPa)		152,6700	61.068,0000
37	100,00	UNI	Tampa de ralo de concreto armado, armadura única 60,0 x 80,0 x 6,5 cm (resistência 15 MPa)		125,3300	12.533,0000
38	100,00	UM	TAMPA DE RALO DE CONCRETO ARMADO, ARMADURA ÚNICA 60,0 X 80,0 X 6,5		134,6700	13.467,0000

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo:

109/2021

Data do Processo Adm.:

09/07/2021

Processo de Licitação:

109/2021

Data do Processo:

09/07/2021

Folha: 3/3

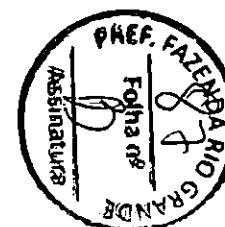
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	-------	--------------------	--------------------

CM (RESISTENCIA 25 MPA).

Total Máximo do Lote: 7.158.693,0000

(Valores expressos em Reais R\$) Total Máximo Geral: 7.158.693,0000



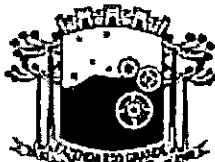


**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021
PROTOCOLO Nº 30217/2021
Processo Administrativo nº. 109/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. Apresentação: O presente tem por objetivo a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços tipo Menor Preço global – observando os critérios da Lei Estadual nº 15.608/07 Art. 89, inciso II, para fornecimento de artefatos de concreto, sendo: tubos, aduelas, bloco, guia, lajotas, meio fio, paver, piso, colarinho, grelha e tampo de ralo, para realizar manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais e artefatos para fechamento de muros e calçadas. Em razão da necessidade de contratação freqüentes, cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, para atender esta secretaria bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando se o processo de aquisição.
2. Objeto: Fornecimento de artefatos de concreto, sendo: tubos, aduelas, bloco, guia, lajotas, meio fio, paver, piso, colarinho, grelha e tampo de ralo.
3. Justificativa: Os materiais serão utilizados nas ruas e vias públicas do município na ampliação e conservação da rede de coleta de água pluvial, dando um saneamento básico digno aos municípios.
4. Justificativa lote único (menor preço global): Visando a padronização dos materiais fornecidos tendo em vista que todos insumos que tratam a licitação são tubos e pré moldados de concreto, essa escolha tem como fundamento evitar incompatibilidade de moldes, visa minimizar e agilizar os processos administrativos de aquisições.
5. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:

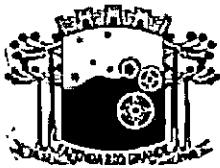
Artefatos de concreto				Valor	
Item	Descrição	Unid medida	Qtde	Unitário	Total
1	Tubos de concreto Pré Moldado 0,15 x 1,00	Unid	100		
2	Tubos de concreto Pré Moldado 0,20 x 1,00	Unid	100		
3	Tubos de concreto Pré Moldado 0,40 x 1,00 PS	Unid	5.000		
4	Tubos de concreto Pré Moldado	Unid	7.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



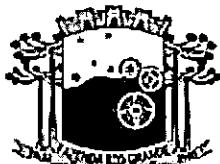
	0,40 x 1,00 PA1				
5	Tubos de concreto Pré Moldado 0,40 x 1,00 PA2	Unid	1.000		
6	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PS	Unid	3.000		
7	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PA1	Unid	5.000		
8	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PA2	Unid	1.000		
9	Tubos de concreto Pré Moldado 0,80 x 1,00 PA1	Unid	1.500		
10	Tubos de concreto Pré Moldado 0,80 x 1,00 PA2	Unid	800		
11	Tubos de concreto Pré Moldado 1,00 x 1,00 PA1	Unid	800		
12	Tubos de concreto Pré Moldado 1,00 x 1,00 PA2	Unid	500		
13	Tubos de concreto Pré Moldado 1,20 x 1,00 PA1	Unid	500		
14	Tubos de concreto Pré Moldado 1,20 x 1,00 PA2	Unid	300		
15	Tubos de concreto Pré Moldado 1,50 x 1,00 PA1	Unid	400		
16	Tubos de concreto Pré Moldado 1,50 x 1,00 PA2	Unid	300		
17	Tubos de concreto Pré Moldado 1,80 x 1,00 PA1 (Parede de 16 cm)	Unid	100		
18	Tubos de concreto Pré Moldado 1,80 x 1,00 PA2 (Parede de 16 cm)	Unid	100		
19	Tubos de concreto Pré Moldado 2,00 x 1,00 PA2 (Parede de 18 cm)	Unid	100		
20	Tubos de concreto Pré Moldado 2,20 x 1,00 PA2 (Parede de 20 cm)	Unid	100		
21	Aduelas Galeria Celular de concreto em seção aberta "U". tamanho 2,00 x 2,00 x 1,00	Unid	50		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22	Bloco de Concreto 14x19x39 (resistência fck= 4,5 MPa)	Unid	5.000		
23	Guia para paver tipo fincadinha, com encaixe macho e fêmea, medidas aproximadas 50x8x19 cm, resistência de 20 MPa	Unid	5.000		
24	Lajotas em concreto 45x45x5 (resistência de 25 MPa)	Unid	5.000		
25	Meio fio alto de concreto pré-moldado com sarjeta padrão URBS (Resistência de 20 MPa)	Unid	5.000		
26	Meio fio baixo de concreto pré-moldado com sarjeta padrão URBS (Resistência de 20 MPa)	Unid	1.000		
27	Paver de concreto 20x10x06 cm natural(trafego leve, resistência 35 MPa)	m2	5.000		
28	Paver de concreto 20x10x08 cm natural(resistência 35 MPa)	m2	3.000		
29	Paver de concreto 20x10x08 cm, vermelho ou grafite(resistência 35 MPa)	m2	500		
30	Paver de concreto ½ Piso 10x10x06 cm (resistência 35 MPa)	M2	500		
31	Piso podotátl Alerta 40x40x3,5 (conforme norma NBR 950/2015)	Unid	600		
32	Piso podotátl Direcional 40x40x3,5 (conforme norma NBR 950/2015)	Unid	1.000		
33	Colarinho de concreto armado 50x80x10 (armação dupla) resistência mínima fck = 20mPA	Unid	100		
34	Colarinho de concreto armado 50x80x15 (armação dupla) resistência mínima fck = 20mPA	Unid	100		
35	Grelha em concreto armado 50x80x10 (Resistência 20 Mpa)	Unid	400		
36	Grelha em concreto armado 50x80x15 (Resistência 20 MPa)	Unid	400		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



37	Tampa de ralo de concreto armado, Unid Armadura única 60,0 x 80,0 x 6,5 cm (resistência 15 MPa)		100		
38	Tampa de ralo de concreto armado, Unid Armadura única 60,0 x 80,0 x 6,5 cm (resistência 25 MPa)		100		
Valor Total					

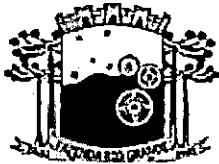
6. Qualificação Técnica:

- 6.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu no mínimo 50% (cinquenta por cento) produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.
- 6.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade;
- 6.3 Certidão de inscrição de Pessoa Física, com formação em Engenharia Civil ou outro profissional devidamente habilitado, (para o exercício de atividade correlata com o objeto licitado que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade.
- 6.4 Comprovação de vínculo empregatício entre a proponente e o responsável técnico, na qualidade de sócio, através do contrato social ou ata de assembléia, ou através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constatando a admissão até a data de abertura do certame, ou como contratada, por meio de contrato registrado, com prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação de serviços objeto deste edital, ou certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma certidão elencada no item 6.2;
7. Da vencedora do certame: a proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando convocada pelo Pregoeiro, os laudos dos itens vencedores abaixo, (mesmo prazo para entrega das amostras), os quais serão analisados pelo quadro Técnico da Secretaria Municipal de Obras;
- 7.1 Laudo Técnico laboratoriais emitidos por empresa e profissional independentes, sem vínculo, com a licitante e devida habilitação, esta registrada para prestar serviços técnicos laboratoriais, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea e assinado por profissional vinculado à referida pessoa jurídica, comprovando que todos os itens foram submetidos a controle tecnológico e possuem qualidade



satisfatória conforme determinam as normas da ABNT, com prazo de ensaio máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a data da apresentação;

- 7.2 As proponentes deverão apresentar juntamente as amostras laudos técnicos laboratoriais para todos os itens componentes dos itens ofertados, que comprovem que o material ofertado possui qualidade satisfatória conforme normas da ABNT, com emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anterior a data da sessão de abertura do certame;
 - 7.3 Laudos Técnicos laboratoriais, que comprovem que o material ofertado possui qualidade satisfatória conforme NBR 8890/2007, solicitada e resistência mínima de 20 MPA, emitido pelo laboratório devidamente cadastrado no CREA/CAU, assinado por profissional (engenheiro/arquiteto) habilitado o qual deverá conter prazo de expedição de 60 (sessenta) dias corridos da data da sessão pública, e devem estar identificados com o número do item/produto/artefato a qual pertence;
 - 7.4 As proponentes vencedoras estão sujeitas ao disposto na Lei Estadual nº 15.608/07, Art 85, Inciso II;
-
8. Da licitante fabricante: A proponente deverá apresentar, junto a documentação da habilitação, os seguintes documentos:
 - 8.1 Licença Ambiental de Operação, dentro do prazo de validade, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, ou referente ao Estado sede da Licitante;
 - 8.2 Se a licitante se enquadrar nas resoluções, 65/2008 CEMA e 51/2009 SEMA, a Licença Ambiental de Operação, poderá ser substituída pela Declaração da Dispensa do Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE, também emitida pelo IAP ou referente ao Estado sede da fabricante;
 - 8.3 Será aceito protocolo de renovação somente em substituição à Licença Ambiental de Operação, desde que esteja datado até 120 (cento e vinte) dias anteriores da expiração do seu prazo de validade, descrito na licença, atendendo a Resolução da CONAMA - nº 237/97, Art.18, parágrafo 4º;
 - 8.4 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRES, consoante o porte do empreendimento;
 9. Da licitante revendedora: A proponente deverá apresentar, junto a documentação da habilitação, os seguintes documentos:
 - 9.1 Termo de compromisso referente ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRES.
 10. Documentação Complementar: As proponentes deverão apresentar, junto a documentação da habilitação, os seguintes documentos:
 - 10.1 Declaração que cumpre os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, de acordo com o Decreto nº 6.252/06;
 11. Qualificação Econômica Financeira: A proponente deverá apresentar, junto a documentação da habilitação, os seguintes documentos:



11.1 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; deverá ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

11.1 Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis de resultados, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser acompanhados da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados, conforme apresentado. Para elaboração dos cálculos dos índices, a empresa deverá considerar apenas 02 (duas) casas decimais após vírgula (independente de arredondamentos).

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice (%)
Índice de Liquidez Geral: $ILG \geq 1,00$ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Índice de Liquidez Corrente: $ILC \geq 1,00$ $ILC = AC / PC$		
Índice de Solvência Geral: $IEG \leq 1,00$ $ISG = AT / (PC + ELP)$		

Onde: ILG= Índice de Liquidez Geral; ILC= Índice de Liquidez Corrente; ISG= Índice de Solvência Geral; AC = Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; AT = Ativo Total.

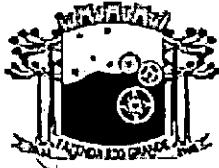
12. Amostra

A(s) Licitante(s) classificadas vencedoras do certame deverão trazer 1 (uma) amostra de cada produto, que deverão ser entregues até 10 (dez) dias após convocação do Pregoeiro, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, situado na Avenida Venezuela, 247 – Bairro Nações, no horário das 08h00 as 11h00min e das 13h00minas 16h00min; As amostras deverão conter o mesmo peso e a mesma apresentação daquelas que serão entregues pela empresa vencedora. As amostras deverão ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificadas no edital; As amostras ficarão retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias.

10.1 As proponentes deverão apresentar recibo expedido em duas vias reproduzido em papel timbrado contendo os dados dos itens vencedores, o qual deverá ser assinado, datado e colocado horário de entrega pelo funcionário da Secretaria Municipal de Obras.

- Avaliação das Amostras: As amostras seguiram os seguintes critérios;

12.1 Atendimento ao descrito no edital



- 12.2 Atendimentos da normatização do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;
- 12.3 Funcionalidade e qualidade dos itens;
- 12.4 O Parecer Técnico será emitido pelo Fiscal/Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, o qual encaminhará ao Pregoeiro Municipal, que terá a decisão de classificação ou desclassificação da proponente,
- 12.5 A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, e ou as mesmas estiverem em desconformidade com o objeto proposto, ocasionara a desclassificação da proponente, dando a oportunidade por ordem de classificação convocar as proponentes remanescentes, dando o mesmo prazo de apresentação das amostras; podendo ainda ser aplicadas penalidades e sanções previstas no edital ao primeiro e aos demais proponentes classificados;
- 12.6 Será retida somente as amostras das proponentes classificadas como vencedoras, as quais serão entregues até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vigência do contrato; e as amostras reprovadas poderão ser retiradas após a comunicação expressa do Fiscal da Sec Mun de Obras tendo um prazo de 05 (cinco) dias úteis, o não resgate no prazo serão consideradas propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
13. Local de Entrega: Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada a Avenida Venezuela, 247 – Bairro Nações, no horário das 08h00 as 11h00min e das 13h00minas 16h00min. Durante a vigência da ARP, poderão ser realizadas fiscalização pelo equipe da Sec Mun. de Obras, bem como amostras para realização de testes e ensaios, a custa da contratada, objetivando a aceitação ou rejeição do produto; A empresa contratada deverá atender ao prazo de disponibilidade do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
14. Prazo da Ata e Entrega: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
15. Condição de Recebimento: O recebimento será realizado pela comissão de recebimento, o qual verificará se o produto entregue atende as especificações exigidas. Caso não atenda os produtos serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo de 24 horas. Se houver reincidência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas as medidas cabíveis.
16. Maneira da Entrega: Os produtos deverão estar em acordo com as especificações aprovadas pelas amostras apresentadas.
17. Garantia do Produto: seguirão de laudos técnicos;
18. Dotação orçamentária: 791, 792, 793, 794, 781, 782, 783, 784, 776 e 777.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

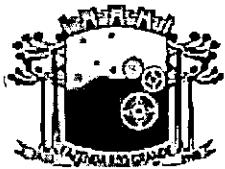


19. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura e Certidões Fiscais apresentadas na Secretaria de Finanças.
20. Formalização da Ata ou do contrato: Deverá conter prazo de vigência, fiscal do contrato, dotação, e toda a informação descrita no Termo de Referência.
21. Indicação Fiscal: A fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos gestores fiscais, abaixo que atuarão no acompanhamento do pedido, retirada e recebimento dos produtos/materiais e na execução dos serviços.

Nome	Descrição	CPF	Matricula
Cenilson de Castro	Responsável pelo recebimento	761.698.559-91	234601
Gilson Custódio	Gestor de Contrato	728.778.719-91	
Gustavo Gonçales Quadros	Fiscal Técnico	274.315.248-62	349338
Eronita Aparecida Rosa Ferreira	Fiscal Administrativo	626.383.789-68	221601
Nome	Descrição	CPF	Matricula

22. Obrigação da empresa vencedora: A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o (s) objeto (s) que vier (em) a ser recusado (s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com especificidade da ata ou do contrato. Caso não atenda as especificações exigidas, os produtos serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo Máximo de 24 horas. Se houver rescindência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas medidas para providencias cabíveis.

23. Sanções: Penalidades e multas conforme descrito na lei de licitações e edital.



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 49/2021
PROTOCOLO N° 30217/2021
Processo Administrativo n°. 109/2021**

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (____) _____

Fax nº: (____) _____

Telefone Celular nº: (____) _____

E-mail: _____

Local / data: _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO N°. 49/2021

PROTOCOLO N° 30217/2021

Processo Administrativo n°. 109/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA que:

- a)** Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b)** Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c)** Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d)** Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

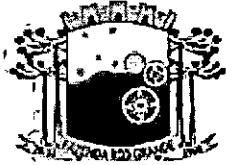
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e)** Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 49/2021
PROTOCOLO N° 30217/2021
Processo Administrativo n°. 109/2021**

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n° _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

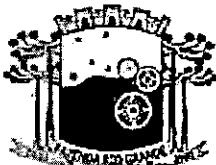
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021
PROTOCOLO Nº 30217/2021
Processo Administrativo nº. 109/2021**

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021
PROTOCOLO 30217/2021
Processo Administrativo nº. 109/2021**

**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021**

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ___, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa , pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, Cep nº, Telefone: (...) endereço eletrônico: inscrita no CNPJ/MF, Inscrição Estadual nº Inscrição Municipal nº, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº, e CPF/MF

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a “Aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 49/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como



o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2021.

3. A entrega dos materiais deverá ser realizada quando solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela, 247, bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00 as 11h00min e das 13h00min as 16h00min.

3.2. O recebimento será realizado pela comissão de recebimento, o qual verificará se o produto entregue atende as especificações exigidas.

3.3. Os produtos deverão estar em acordo com as especificações aprovadas pelas amostras apresentadas.

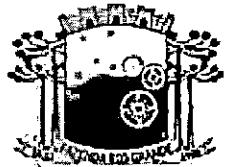
3.4. As especificações dos materiais estão fixadas no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1 São designados como fiscais:

Nome	Descrição	CPF	Matrícula
Cenilson de Castro	Responsável pelo recebimento	761.698.559-91	234601
Gilson Custódio	Gestor de Contrato	728.778.719-91	
Gustavo Gonçales Quadros	Fiscal Técnico	274.315.248-62	349338
Eronita Aparecida Rosa Ferreira	Fiscal Administrativo	626.383.789-68	221601

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de



seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.4. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

4.5. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

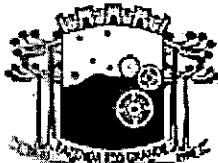
5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.



5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

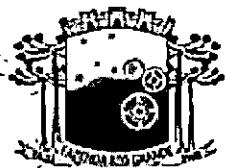
7. A detentora da Ata deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o item objeto deste Pregão.

7.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a CONTRATADA obriga-se pessoalmente a garantir o item objeto deste Pregão contra quaisquer defeitos de funcionamento.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;



- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado:

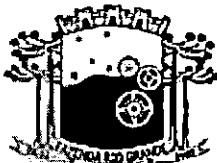
Funcional	Fonte
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512
08.01 15.451.0010 2.036.3.3.90.30	1000
08.01 15.451.0010 2.036.3.3.90.30	1510

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.1.1. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

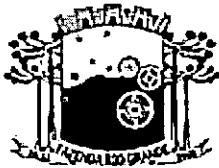
11.9. A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido.

11.10. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05



(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

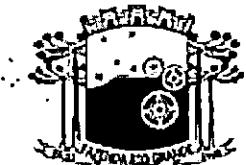
13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2021.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

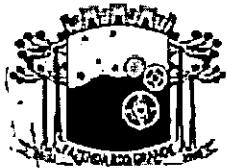
19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
.....

Procurador do Município

OAB nº

.....
.....

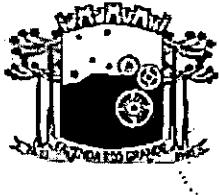
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 49/2021
PROTOCOLO N° 30217/2021
Processo Administrativo n°. 109/2021**

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, representante legal da empresa/organização regularmente inscrita no CNPJ sob o nº declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/07/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0030217/2021

Número do processo: 0030217/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 10 Número do processo: 0030217/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

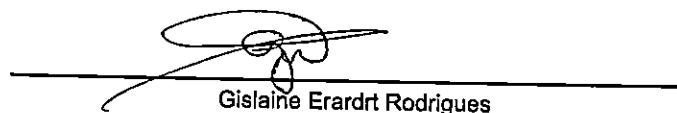
Conclusivo: Não

Data e hora: 14/07/2021 16:19:58

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer a respeito das Minutas de Edital e Ata de Registro de Preços.

Após, retorno.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Julho de 2021.



Gislaine Erardt Rodrigues

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 459/2021



Processo nº 30217/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Edital

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a aquisição de tubos e pré-moldados de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de julho de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 351.950
OAB/PR 41.224



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 49/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROTOCOLO N° 30217/2021
Processo Administrativo nº. 109/2021**

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **29 de Julho de 2021 às 09:00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**”, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Visando ampliar a competitividade no certame e com a intenção de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o Art. 49, Inciso II, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação não aplicará o disposto nos Arts 47 e 48 da referida Lei Complementar.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Funcional	Fonte
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512
08.01 15.451.0010 2.036.3.3.90.30	1000
08.01 15.451.0010 2.036.3.3.90.30	1510

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.



4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da



comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 49/2021”.



7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: **Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021”.**

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descriptivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

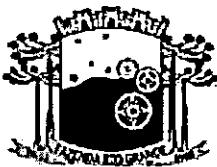
9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.



11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.



12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame;
- b) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábil devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser acompanhados da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados, conforme apresentado. Para elaboração dos cálculos dos índices, a empresa deverá considerar apenas 02 (duas) casas decimais após vírgula (independente de arredondamentos).

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice (%)
Índice de Liquidez Geral: ILG \geq 1,00 ILG = $(AC + RPL) / (PC + ELP)$		
Índice de Liquidez Corrente: ILC \geq 1,00 ILC = AC / PC		
Índice de Solvência Geral: IEG \geq 1,00 ISG = AT / (PC + ELP)		

Onde: ILG= Índice de Liquidez Geral; ILC= Índice de Liquidez Corrente; ISG= Índice de Solvência Geral; AC = Ativo Circulante; RPL= Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; AT = Ativo Total; ELP= Exigível a Longo Prazo.

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a



Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 50% do total solicitado no presente Edital.

a.4) Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade.
- b) Certidão de inscrição de Pessoa Física, com formação em Engenharia Civil ou outro profissional devidamente habilitado (para o exercício de atividade correlata com o objeto licitado que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade.
- c) Comprovação de vínculo empregatício entre a proponente e o responsável técnico, na qualidade de sócio, através do contrato social ou ata de assembleia, ou através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constatando a admissão até a data de abertura do certame, ou como contratada, por meio de contrato registrado, com prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação de serviços objeto deste edital, ou certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico.
- d) Declaração que cumpre os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, de acordo com o Decreto nº 6.252/06.
- e) Documentos exigidos para a licitante fabricante:
 - e.1) Licença Ambiental de Operação, dentro do prazo de validade, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, ou referente ao Estado sede da Licitante;
 - e.2) Se a licitante se enquadrar nas resoluções, 65/2008 CEMA e 51/2009 SEMA, a Licença Ambiental de Operação, poderá ser substituída pela Declaração da Dispensa do Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE, também emitida pelo IAP ou referente ao Estado sede da fabricante;



- e.3) Será aceito protocolo de renovação somente em substituição à Licença Ambiental de Operação, desde que esteja datado até 120 (cento e vinte) dias anteriores da expiração do seu prazo de validade, descrito na licença, atendendo a Resolução da CONAMA - nº 237/97, Art.18, parágrafo 4º;
- e.4) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, consoante o porte do empreendimento;
- f) Documentos exigidos para a licitante revendedora:
- f.1) Termo de compromisso referente ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidores/certidores.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*



Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação dos laudos e amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.



14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

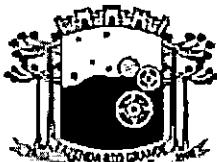
14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. DOS LAUDOS e AMOSTRAS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do Pregoeiro(a) em que for apurada sua classificação para análise e avaliação por membro do quadro Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresentar:

- a) Laudo Técnico laboratorial o qual deve ser emitido por empresa e profissional independentes, sem vínculo, com a licitante e devida habilitação, esta registrada para prestar serviços técnicos laboratoriais, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea e assinado por profissional vinculado à referida pessoa jurídica, comprovando que todos os itens foram submetidos a controle tecnológico possuem qualidade satisfatória conforme determinam as normas da ABNT, com prazo de ensaio máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a data da apresentação;
- a.1) Os Laudos laboratoriais devem comprovar que o material ofertado possui qualidade satisfatória conforme NBR 8890/2007, solicitada e resistência mínima de 20 MPA, emitido



pelo laboratório devidamente cadastrado no CREA/CAU, assinado por profissional (engenheiro/arquiteto) habilitado o qual deverá conter prazo de expedição de 60 (sessenta) dias corridos da data da sessão pública, e devem estar identificados com o número do item/produto/artefato a qual pertence.

b) As Amostras dos itens para análise e avaliação por membro do quadro Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

b.1) As Amostras deverão ainda, estar identificados como: Amostra e Laudo, nº do Item, nº objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

b.2) As amostras deverão conter o mesmo peso e a mesma apresentação daquelas que serão entregues pela empresa vencedora.

b.3) As amostras ficarão retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias.

b.3.1) Será retida somente as amostras das proponentes classificadas como vencedoras, as quais serão entregues até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vigência da Ata de Registro de Preços; e as amostras reprovadas poderão ser retiradas após a comunicação expressa do Fiscal da Secretaria Municipal de Obras, tendo um prazo de 05 (cinco) dias úteis, o não resgate no prazo acarretará o perdimento dos bens, sendo considerados propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

15.2. As proponentes deverão apresentar recibo expedido em duas vias reproduzido em papel timbrado contendo os dados dos itens vencedores, o qual deverá ser assinado, datado e colocado horário de entrega pelo funcionário da Secretaria Municipal de Obras.

15.3. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descriptivo solicitado em edital e, ainda, se o material ofertado possui qualidade satisfatória conforme normas da ABNT, com emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anterior a data da sessão de abertura do certame.

15.4. Os Laudos e Amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, situado na **Avenida Venezuela, 247 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00 as 11h00min e das 13h00minas 16h00min.**

15.5. Será Comunicado o dia e horário que serão realizadas as análises dos Laudos e Amostras.

15.6. No método de análise serão verificados os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao descrito no edital;
- b) Atendimentos da normatização do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens;



d) O Parecer Técnico será emitido pelo Fiscal/Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, o qual encaminhará ao Pregoeiro Municipal, que terá a decisão de classificação ou desclassificação da proponente.

15.7. Caso os Laudos e Amostras sejam reprovados pelo quadro Técnico da Secretaria Municipal de Obras, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter laudos e amostras aprovados por membro do quadro Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

15.8. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas por membro do quadro Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

15.9. Após a aprovação dos Laudos e Amostras será declarado o vencedor.

15.10. O resultado da Análise dos Laudos e Amostras será publicado no Órgão Oficial do Município e os laudos de análise das Amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

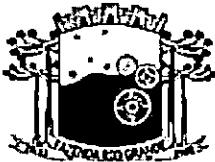
15.11. As impugnações serão analisadas e respondidas por membro do quadro Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.12. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação dos Laudos e Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica nos autos, com dia e horário.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por



cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada quando solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

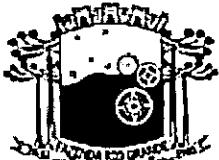
18.1.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela, 247, bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00 as 11h00min e das 13h00min as 16h00min.

18.1.2. O recebimento será realizado pela comissão de recebimento, o qual verificará se o produto entregue atende as especificações exigidas.

18.1.3. Os produtos deverão estar em acordo com as especificações aprovadas pelas amostras apresentadas.

18.2. As especificações dos materiais estão fixadas no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

18.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.



18.3.1 São designados como fiscais:

Nome	Descrição	CPF	Matricula
Cenilson de Castro	Responsável pelo recebimento	761.698.559-91	234601
Gilson Custódio	Gestor de Contrato	728.778.719-91	
Gustavo Gonçales Quadros	Fiscal Técnico	274.315.248-62	349338
Eronita Aparecida Rosa Ferreira	Fiscal Administrativo	626.383.789-68	221601

18.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3.3. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

18.3.4. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

18.3.5. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.



18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não



complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

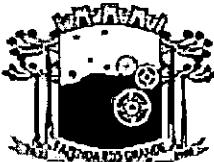
21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à DETENTORA DA ATA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada



pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará



a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal.

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 15 de Julho de 2021.



Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

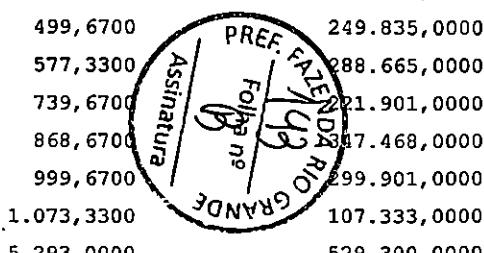
Nr.: 49/2021 - PE

Processo Administrativo: 109/2021
Data do Processo Adm.: 09/07/2021
Processo de Licitação: 109/2021
Data do Processo: 09/07/2021

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote:</u>						
1	100,00	UNI	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,15X 1,00		22,0300	2.203,0000
2	100,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,20 X 1,00		31,8300	3.183,0000
3	5.000,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,40 X 1,00 PS		60,4700	302.350,0000
4	7.000,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,40 X 1,00 PA1		92,9000	650.300,0000
5	1.000,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,40 X 1,00 PA2		98,5000	98.500,0000
6	3.000,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,60 X 1,00 PS		103,6700	311.010,0000
7	5.000,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,60 X 1,00 PA1		162,3300	811.650,0000
8	1.000,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,60 X 1,00 PA2		201,3300	201.330,0000
9	1.500,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,80 X 100 PA1		274,0000	411.000,0000
10	800,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,80 X 1,00 PA2		387,0000	309.600,0000
11	800,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,00 X 1,00 PA1		372,3300	297.864,0000
12	500,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,00 X 1,00 PA2		499,6700	249.835,0000
13	500,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,20 X 1,00 PA1		577,3300	288.665,0000
14	300,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,20 X 1,00 PA2		739,6700	219.01,0000
15	400,00	UNI	Tubos de concreto Pré Moldado 1,50 x 1,00 PA1		868,6700	347.468,0000
16	300,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,50 X 1,00 PA2		999,6700	299.901,0000
17	100,00	UNI	Tubos de concreto Pré Moldado 1,80 x 1,00 PA1 (Parede de 16 cm)		1.073,3300	107.333,0000
18	100,00	UM	TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1,80 X 1,00 PA2 (PAREDE DE 16 CM)		5.293,0000	529.300,0000



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 49/2021 - PE

Processo Administrativo: 109/2021

Data do Processo Adm.: 09/07/2021

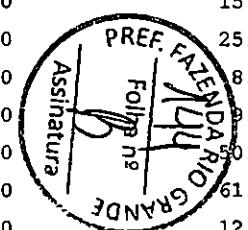
Processo de Licitação: 109/2021

Data do Processo: 09/07/2021

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
19	100,00	UM	Tubos de concreto Pré Moldado 2,00 x 1,00 PA2 (Parede de 18 cm)		1.391,0000	139.100,0000
20	100,00	UM	Tubos de concreto Pré Moldado 2,20 x 1,00 PA2 (Parede de 20 cm)		1.567,3300	156.733,0000
21	50,00	UM	Aduelas Galeria Celular de concreto em seção aberta "U". tamanho 2,00 x 2,00 x 1,00		2.710,0000	135.500,0000
22	5.000,00	UNI	Bloco de concreto 14x19x39 (resistência fck= 4,5 MPa)		4,1700	20.850,0000
23	5.000,00	UNI	Guia para paver tipo fincadinha, com encaixe macho e fêmea, medidas aproximadas 50x8x19 cm, resistência de 20 MPa		21,7700	108.850,0000
24	5.000,00	UM	LAJOTAS EM CONCRETO 45 X 45 X 5 (RESISTENCIA DE 25 MPa)		11,1300	55.650,0000
25	5.000,00	UNI	Meio fio alto de concreto pré moldado com sarjeta padrão URBS (Resistência de 20 MPa)		28,3300	141.650,0000
26	1.000,00	UNI	Meio fio baixo de concreto pré-moldado com sarjeta padrão URBS (Resistência de 20 MPa)		25,4700	25.470,0000
27	5.000,00	MT2	Paver de concreto 20x10x06 cm (tráfego leve, resistência 35 MPa)		75,3300	376.650,0000
28	3.000,00	MT2	Paver de concreto 20x10x08 cm (resistência 35 MPa)		89,0000	267.000,0000
29	500,00	MT2	Paver de concreto 20x10x08 cm, vermelho ou grafite(resistência 35 MPa)		101,0000	50.500,0000
30	500,00	MT2	PAVER DE CONCRETO 1/2 PISO 10 X 10 X06 CM (RESISTENCIA 35 MPA).		81,6700	40.835,0000
31	600,00	UNI	Piso podotátl Alerta 40x40x3,5 (conforme norma NBR 950/2015)		25,6300	15.378,0000
32	1.000,00	UM	PISO PODOTÁTL DIRECIONAL 40 X 40 X 3,5 (CONFORME NORMA NBR 950/2015)		25,8000	25.800,0000
33	100,00	UNI	Colarinho de concreto armado 50x80x10 (armação dupla)		84,3300	8.433,0000
34	100,00	UNI	Colarinho de concreto armado 50x80x15 (armação dupla)		94,3300	9.433,0000
35	400,00	UM	GRELHA DE CONCRETO ARMADO 50 X 80 X 10 (RESISTENCIA 20 MPa)		126,0000	50.400,0000
36	400,00	UM	GRELHA DE CONCRETO ARMADO 50 X 80 X 15 (RESISTENCIA 20 MPa)		152,6700	61.068,0000
37	100,00	UNI	Tampa de ralo de concreto armado, armadura única 60,0 x 80,0 x 6,5		125,3300	12.533,0000



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 49/2021 - PE

Processo Administrativo:

109/2021

Data do Processo Adm.:

09/07/2021

Processo de Licitação:

109/2021

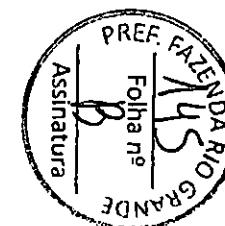
Data do Processo:

09/07/2021

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			cm (resistência 15 MPa)			
38	100,00	UM	TAMPA DE RALO DE CONCRETO ARMADO, ARMADURA ÚNICA 60,0 X 80,0 X 6,5 CM (RESISTENCIA 25 MPa).		134,6700	13.467,0000
						Total Máximo do Lote: 7.158.693,0000
						(Valores expressos em Reais R\$) Total Máximo Geral: 7.158.693,0000



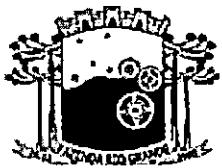


**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 49/2021
PROTOCOLO N° 30217/2021
Processo Administrativo nº. 109/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. Apresentação: O presente tem por objetivo a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços tipo Menor Preço global – observando os critérios da Lei Estadual nº 15.608/07 Art. 89, inciso II, para fornecimento de artefatos de concreto, sendo: tubos, aduelas, bloco, guia, lajotas, meio fio, paver, piso, colarinho, grelha e tampo de ralo, para realizar manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais e artefatos para fechamento de muros e calçadas. Em razão da necessidade de contratação freqüentes, cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, para atender esta secretaria bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando se o processo de aquisição.
2. Objeto: Fornecimento de artefatos de concreto, sendo: tubos, aduelas, bloco, guia, lajotas, meio fio, paver, piso, colarinho, grelha e tampo de ralo.
3. Justificativa: Os materiais serão utilizados nas ruas e vias públicas do município na ampliação e conservação da rede de coleta de água pluvial, dando um saneamento básico digno aos municípios.
4. Justificativa lote único (menor preço global): Visando a padronização dos materiais fornecidos tendo em vista que todos insumos que tratam a licitação são tubos e pré moldados de concreto, essa escolha tem como fundamento evitar incompatibilidade de moldes, visa minimizar e agilizar os processos administrativos de aquisições.
5. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:

Artefatos de concreto				Valor	
Item	Descrição	Unid medida	Qtde	Unitário	Total
1	Tubos de concreto Pré Moldado 0,15 x 1,00	Unid	100		
2	Tubos de concreto Pré Moldado 0,20 x 1,00	Unid	100		
3	Tubos de concreto Pré Moldado 0,40 x 1,00 PS	Unid	5.000		
4	Tubos de concreto Pré Moldado	Unid	7.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	0,40 x 1,00 PA1				
5	Tubos de concreto Pré Moldado 0,40 x 1,00 PA2	Unid	1.000		
6	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PS	Unid	3.000		
7	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PA1	Unid	5.000		
8	Tubos de concreto Pré Moldado 0,60 x 1,00 PA2	Unid	1.000		
9	Tubos de concreto Pré Moldado 0,80 x 1,00 PA1	Unid	1.500		
10	Tubos de concreto Pré Moldado 0,80 x 1,00 PA2	Unid	800		
11	Tubos de concreto Pré Moldado 1,00 x 1,00 PA1	Unid	800		
12	Tubos de concreto Pré Moldado 1,00 x 1,00 PA2	Unid	500		
13	Tubos de concreto Pré Moldado 1,20 x 1,00 PA1	Unid	500		
14	Tubos de concreto Pré Moldado 1,20 x 1,00 PA2	Unid	300		
15	Tubos de concreto Pré Moldado 1,50 x 1,00 PA1	Unid	400		
16	Tubos de concreto Pré Moldado 1,50 x 1,00 PA2	Unid	300		
17	Tubos de concreto Pré Moldado 1,80 x 1,00 PA1 (Parede de 16 cm)	Unid	100		
18	Tubos de concreto Pré Moldado 1,80 x 1,00 PA2 (Parede de 16 cm)	Unid	100		
19	Tubos de concreto Pré Moldado 2,00 x 1,00 PA2 (Parede de 18 cm)	Unid	100		
20	Tubos de concreto Pré Moldado 2,20 x 1,00 PA2 (Parede de 20 cm)	Unid	100		
21	Aduelas Galeria Celular de concreto em seção aberta "U". tamanho 2,00 x 2,00 x 1,00	Unid	50		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22	Bloco de Concreto 14x19x39 (resistência fck= 4,5 MPa)	Unid	5.000		
23	Guia para paver tipo fincadinha, com encaixe macho e fêmea, medidas aproximadas 50x8x19 cm, resistência de 20 MPa	Unid	5.000		
24	Lajotas em concreto 45x45x5 (resistência de 25 MPa)	Unid	5.000		
25	Meio fio alto de concreto pré-moldado com sarjeta padrão URBS (Resistência de 20 MPa)	Unid	5.000		
26	Meio fio baixo de concreto pré-moldado com sarjeta padrão URBS (Resistência de 20 MPa)	Unid	1.000		
27	Paver de concreto 20x10x06 cm natural(trafego leve, resistência 35 MPa)	m2	5.000		
28	Paver de concreto 20x10x08 cm natural(resistência 35 MPa)	m2	3.000		
29	Paver de concreto 20x10x08 cm, vermelho ou grafite(resistência 35 MPa)	m2	500		
30	Paver de concreto ½ Piso 10x10x06 cm (resistência 35 MPa)	M2	500		
31	Piso podotátl Alerta 40x40x3,5 (conforme norma NBR 950/2015)	Unid	600		
32	Piso podotátl Direcional 40x40x3,5 (conforme norma NBR 950/2015)	Unid	1.000		
33	Colarinho de concreto armado 50x80x10 (armação dupla) resistência mínima fck = 20mPA	Unid	100		
34	Colarinho de concreto armado 50x80x15 (armação dupla) resistência mínima fck = 20mPA	Unid	100		
35	Grelha em concreto armado 50x80x10 (Resistência 20 Mpa)	Unid	400		
36	Grelha em concreto armado 50x80x15 (Resistência 20 MPa)	Unid	400		



37	Tampa de ralo de concreto armado, Armadura única 60,0 x 80,0 x 6,5 cm (resistência 15 MPa)	Unid	100		
38	Tampa de ralo de concreto armado, Armadura única 60,0 x 80,0 x 6,5 cm (resistência 25 MPa)	Unid	100		
Valor Total					

6. Qualificação Técnica:

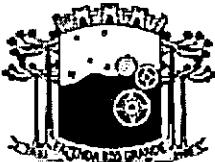
- 6.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu no mínimo 50% (cinquenta por cento) produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.
- 6.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade;
- 6.3 Certidão de inscrição de Pessoa Física, com formação em Engenharia Civil ou outro profissional devidamente habilitado, (para o exercício de atividade correlata com o objeto licitado que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade.
- 6.4 Comprovação de vínculo empregatício entre a proponente e o responsável técnico, na qualidade de sócio, através do contrato social ou ata de assembléia, ou através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constatando a admissão até a data de abertura do certame, ou como contratada, por meio de contrato registrado, com prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação de serviços objeto deste edital, ou certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma certidão elencada no item 6.2;

7. Da vencedora do certame: a proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando convocada pelo Pregoeiro, os laudos dos itens vencedores abaixo, (mesmo prazo para entrega das amostras), os quais serão analisados pelo quadro Técnico da Secretaria Municipal de Obras;

- 7.1 Laudo Técnico laboratoriais emitidos por empresa e profissional independentes, sem vínculo, com a licitante e devida habilitação, esta registrada para prestar serviços técnicos laboratoriais, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea e assinado por profissional vinculado à referida pessoa jurídica, comprovando que todos os itens foram submetidos a controle tecnológico e possuem qualidade



- satisfatória conforme determinam as normas da ABNT, com prazo de ensaio máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a data da apresentação;
- 7.2 As proponentes deverão apresentar juntamente as amostras laudos técnicos laboratoriais para todos os itens componentes dos itens ofertados, que comprovem que o material ofertado possui qualidade satisfatória conforme normas da ABNT, com emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anterior a data da sessão de abertura do certame;
- 7.3 Laudos Técnicos laboratoriais, que comprovem que o material ofertado possui qualidade satisfatória conforme NBR 8890/2007, solicitada e resistência mínima de 20 MPA, emitido pelo laboratório devidamente cadastrado no CREA/CAU, assinado por profissional (engenheiro/arquiteto) habilitado o qual deverá conter prazo de expedição de 60 (sessenta) dias corridos da data da sessão publica, e devem estar identificados com o número do item/produto/artefato a qual pertence;
- 7.4 As proponentes vencedoras estão sujeitas ao disposto na Lei Estadual nº 15.608/07, Art 85, Inciso II;
8. Da licitante fabricante: A proponente deverá apresentar, junto a documentação da habilitação, os seguintes documentos:
- 8.1 Licença Ambiental de Operação, dentro do prazo de validade, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, ou referente ao Estado sede da Licitante;
- 8.2 Se a licitante se enquadrar nas resoluções, 65/2008 CEMA e 51/2009 SEMA, a Licença Ambiental de Operação, poderá ser substituída pela Declaração da Dispensa do Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE, também emitida pelo IAP ou referente ao Estado sede da fabricante;
- 8.3 Será aceito protocolo de renovação somente em substituição á Licença Ambiental de Operação, desde que esteja datado até 120 (cento e vinte) dias anteriores da expiração do seu prazo de validade, descrito na licença, atendendo a Resolução da CONAMA - nº 237/97, Art.18, parágrafo 4º;
- 8.4 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, consoante o porte do empreendimento;
9. Da licitante revendedora: A proponente deverá apresentar, junto a documentação da habilitação, os seguintes documentos:
- 9.1 Termo de compromisso referente ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.
10. Documentação Complementar: As proponentes deverão apresentar, junto a documentação da habilitação, os seguintes documentos:
- 10.1 Declaração que cumpre os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, de acordo com o Decreto nº 6.252/06;
11. Qualificação Econômica Financeira: A proponente deverá apresentar, junto a documentação da habilitação, os seguintes documentos:



11.1 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; deverá ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

11.1 Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábil devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser acompanhados da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados, conforme apresentado. Para elaboração dos cálculos dos índices, a empresa deverá considerar apenas 02 (duas) casas decimais após vírgula (independente de arredondamentos).

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: $ILG \geq 1,00$ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Índice de Liquidez Corrente: $ILC \geq 1,00$ $ILC = AC / PC$		
Índice de Solvência Geral: $IEG \leq 1,00$ $ISG = AT / (PC + ELP)$		

Onde: ILG= Índice de Liquidez Geral; ILC= Índice de Liquidez Corrente; ISG= Índice de Solvência Geral; AC = Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; AT = Ativo Total.

12. Amostra

A(s) Licitante(s) classificadas vencedoras do certame deverão trazer 1 (uma) amostra de cada produto, que deverão ser entregues até 10 (dez) dias após convocação do Pregoeiro, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, situado na Avenida Venezuela, 247 – Bairro Nações, no horário das 08h00 as 11h00min e das 13h00minas 16h00min; As amostras deverão conter o mesmo peso e a mesma apresentação daquelas que serão entregues pela empresa vencedora. As amostras deverão ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificadas no edital; As amostras ficarão retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias.

10.1 As proponentes deveram apresentar recibo expedido em duas vias reproduzido em papel timbrado contendo os dados dos itens vencedores, o qual deverá ser assinado, datado e colocado horário de entrega pelo funcionário da Secretaria Municipal de Obras.

- Avaliação das Amostras: As amostras seguiram os seguintes critérios;

12.1 Atendimento ao descrito no edital



12.2 Atendimentos da normatização do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;

12.3 Funcionalidade e qualidade dos itens;

12.4 O Parecer Técnico será emitido pelo Fiscal/Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, o qual encaminhará ao Pregoeiro Municipal, que terá a decisão de classificação ou desclassificação da proponente,

12.5 A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, e ou as mesmas estiverem em desconformidade com o objeto proposto, ocasionara a desclassificação da proponente, dando a oportunidade por ordem de classificação convocar as proponentes remanescentes, dando o mesmo prazo de apresentação das amostras; podendo ainda ser aplicadas penalidades e sanções previstas no edital ao primeiro e aos demais proponentes classificados;

12.6 Será retida somente as amostras das proponentes classificadas como vencedoras, as quais serão entregues até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vigência do contrato; e as amostras reprovadas poderão ser retiradas após a comunicação expressa do Fiscal da Sec Mun de Obras tendo um prazo de 05 (cinco) dias úteis, o não resgate no prazo serão consideradas propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

13. Local de Entrega: Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada a Avenida Venezuela, 247 – Bairro Nações, no horário das 08h00 as 11h00min e das 13h00minas 16h00min. Durante a vigência da ARP, poderão ser realizadas fiscalização pelo equipe da Sec Mun. de Obras, bem como amostras para realização de testes e ensaios, a custa da contratada, objetivando a aceitação ou rejeição do produto; A empresa contratada deverá atender ao prazo de disponibilidade do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

14. Prazo da Ata e Entrega: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

15. Condição de Recebimento: O recebimento será realizado pela comissão de recebimento, o qual verificará se o produto entregue atende as especificações exigidas. Caso não atenda os produtos serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo de 24 horas. Se houver reincidência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas as medidas cabíveis.

16. Maneira da Entrega: Os produtos deverão estar em acordo com as especificações aprovadas pelas amostras apresentadas.

17. Garantia do Produto: seguirão de laudos técnicos;

18. Dotação orçamentária: 791, 792, 793, 794, 781, 782, 783, 784, 776 e 777.



19. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura e Certidões Fiscais apresentadas na Secretaria de Finanças.
20. Formalização da Ata ou do contrato: Deverá conter prazo de vigência, fiscal do contrato, dotação, e toda a informação descrita no Termo de Referência.
21. Indicação Fiscal: A fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos gestores fiscais, abaixo que atuarão no acompanhamento do pedido, retirada e recebimento dos produtos/materiais e na execução dos serviços.

Nome	Descrição	CPF	Matricula
Cenilson de Castro	Responsável pelo recebimento	761.698.559-91	234601
Gilson Custódio	Gestor de Contrato	728.778.719-91	
Gustavo Gonçales Quadros	Fiscal Técnico	274.315.248-62	349338
Eronita Aparecida Rosa Ferreira	Fiscal Administrativo	626.383.789-68	221601
Nome	Descrição	CPF	Matricula

22. Obrigação da empresa vencedora: A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o (s) objeto (s) que vier (em) a ser recusado (s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com especificidade da ata ou do contrato. Caso não atenda as especificações exigidas, os produtos serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo Máximo de 24 horas. Se houver rescindência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas medidas para providencias cabíveis.

23. Sanções: Penalidades e multas conforme descrito na lei de licitações e edital.



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 49/2021
PROTOCOLO N° 30217/2021
Processo Administrativo n°. 109/2021**

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer , conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n° _____ e CPF/MF n° _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (____) _____

Fax n.º: (____) _____

Telefone Celular n.º: (____) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 49/2021
PROTOCOLO N° 30217/2021
Processo Administrativo n°. 109/2021**

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;**
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.**
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.**
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.**

**Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021
PROTOCOLO Nº 30217/2021
Processo Administrativo nº. 109/2021**

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021
PROTOCOLO Nº 30217/2021
Processo Administrativo nº. 109/2021**

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

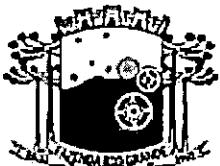
A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 49/2021
PROTOCOLO 30217/2021
Processo Administrativo n°. 109/2021**

**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2021**

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ___, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº. 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa , pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua , cidade de , Estado do , Cep nº , Telefone: (...) endereço eletrônico: inscrita no CNPJ/MF , Inscrição Estadual nº Inscrição Municipal nº , neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor , Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº , e CPF/MF

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a “Aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 49/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como



o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2021.

3. A entrega dos materiais deverá ser realizada quando solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela, 247, bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00 as 11h00min e das 13h00min as 16h00min.

3.2. O recebimento será realizado pela comissão de recebimento, o qual verificará se o produto entregue atende as especificações exigidas.

3.3. Os produtos deverão estar em acordo com as especificações aprovadas pelas amostras apresentadas.

3.4. As especificações dos materiais estão fixadas no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1 São designados como fiscais:

Nome	Descrição	CPF	Matrícula
Cenilson de Castro	Responsável pelo recebimento	761.698.559-91	234601
Gilson Custódio	Gestor de Contrato	728.778.719-91	
Gustavo Gonçales Quadros	Fiscal Técnico	274.315.248-62	349338
Eronita Aparecida Rosa Ferreira	Fiscal Administrativo	626.383.789-68	221601

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de



seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.4. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

4.5. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

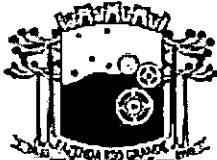
5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.



5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A detentora da Ata deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o item objeto deste Pregão.

7.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a CONTRATADA obriga-se pessoalmente a garantir o item objeto deste Pregão contra quaisquer defeitos de funcionamento.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;



- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado:

Funcional	Fonte
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512
08.01 15.451.0010 2.036.3.3.90.30	1000
08.01 15.451.0010 2.036.3.3.90.30	1510

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.1.1. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

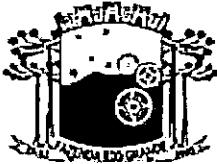
11.9. A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido.

11.10. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo de 05



(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais combinações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

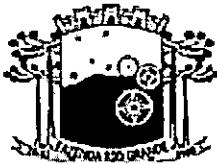
15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2021.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

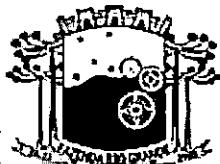
.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 49/2021
PROTOCOLO N° 30217/2021
Processo Administrativo nº. 109/2021**

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, representante legal da empresa/organização regularmente inscrita no CNPJ sob o nº declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2021-000



1 - Itens da Licitação

1 - Conduto de concreto

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.203,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Grupo: G1

2 - Conduto de concreto

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.183,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Grupo: G1

3 - Conduto de concreto

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 302.350,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)

Grupo: G1

4 - Conduto de concreto

Descrição Detalhada: Conduto de concreto, conduto de concreto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 650.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7000)

Grupo: G1

5 - Conduto de concreto**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1000**Valor Total (R\$):** 98.500,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1000)**Grupo:** G1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**6 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3000**Valor Total (R\$):** 311.010,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (3000)**Grupo:** G1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**7 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5000**Valor Total (R\$):** 811.650,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5000)**Grupo:** G1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**8 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1000**Valor Total (R\$):** 201.330,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1000)**Grupo:** G1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**9 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1500**Valor Total (R\$):** 411.000,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1500)**Grupo:** G1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

10 - Conduto de concreto

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 309.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (800)

Grupo: G1



1.1 - Conduto de concreto

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 297.864,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (800)

Grupo: G1

- Conduto de concreto

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 249.835,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

Grupo: G1

13 - Conduto de concreto

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 288.665,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

Grupo: G1

14 - Conduto de concreto

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 221.901,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

Grupo: G1

15 - Conduto de concreto**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 400**Valor Total (R\$):** 347.468,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (400)**Grupo:** G1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**16 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 300**Valor Total (R\$):** 299.901,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (300)**Grupo:** G1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**17 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Valor Total (R\$):** 107.333,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (100)**Grupo:** G1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**18 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Valor Total (R\$):** 529.300,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (100)**Grupo:** G1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**19 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Valor Total (R\$):** 139.100,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (100)**Grupo:** G1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

20 - Conduto de concreto**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 156.733,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (100)**Grupo:** G1**21 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 50**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 135.500,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (50)**Grupo:** G1**- Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 20.850,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5000)**Grupo:** G1**23 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 108.850,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5000)**Grupo:** G1**24 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 55.650,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5000)**Grupo:** G1

25 - Conduto de concreto**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 141.650,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5000)**Grupo:** G1**26 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 25.470,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1000)**Grupo:** G1**27 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 376.650,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5000)**Grupo:** G1**28 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 267.000,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (3000)**Grupo:** G1**29 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 50.500,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (500)**Grupo:** G1

30 - Conduto de concreto**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 40.835,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (500)**Grupo:** G1**31 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 600**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 15.378,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (600)**Grupo:** G1**Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 25.800,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1000)**Grupo:** G1**33 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 8.433,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (100)**Grupo:** G1**34 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 9.433,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (100)**Grupo:** G1

35 - Conduto de concreto**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 400**Valor Total (R\$):** 50.400,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (400)**Grupo:** G1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**36 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 400**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 61.068,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (400)**Grupo:** G1**37 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 12.533,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (100)**Grupo:** G1**38 - Conduto de concreto****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 13.467,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (100)**Grupo:** G1**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Conduto de concreto	100	Unidade
2	Conduto de concreto	100	Unidade
3	Conduto de concreto	5000	Unidade
4	Conduto de concreto	7000	Unidade
5	Conduto de concreto	1000	Unidade
6	Conduto de concreto	3000	Unidade
7	Conduto de concreto	5000	Unidade
8	Conduto de concreto	1000	Unidade
9	Conduto de concreto	1500	Unidade
10	Conduto de concreto	800	Unidade

11	Conduto de concreto	800	Unidade
12	Conduto de concreto	500	Unidade
13	Conduto de concreto	500	Unidade
14	Conduto de concreto	300	Unidade
15	Conduto de concreto	400	Unidade
16	Conduto de concreto	300	Unidade
17	Conduto de concreto	100	Unidade
18	Conduto de concreto	100	Unidade
19	Conduto de concreto	100	Unidade
20	Conduto de concreto	100	Unidade
21	Conduto de concreto	50	Unidade
22	Conduto de concreto	5000	Unidade
23	Conduto de concreto	5000	Unidade
24	Conduto de concreto	5000	Unidade
25	Conduto de concreto	5000	Unidade
26	Conduto de concreto	1000	Unidade
27	Conduto de concreto	5000	Unidade
28	Conduto de concreto	3000	Unidade
29	Conduto de concreto	500	Unidade
30	Conduto de concreto	500	Unidade
31	Conduto de concreto	600	Unidade
32	Conduto de concreto	1000	Unidade
33	Conduto de concreto	100	Unidade
34	Conduto de concreto	100	Unidade
35	Conduto de concreto	400	Unidade
36	Conduto de concreto	400	Unidade
37	Conduto de concreto	100	Unidade
38	Conduto de concreto	100	Unidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

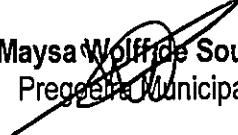
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021
PROTOCOLO 30217/2021
Processo Administrativo nº. 109/2021



OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Julho de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 152/2021 de 15 de julho de 2021

Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

AUTORIZAÇÃO Nº 035/2021

No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do Departamento de Agricultura, AUTORIZO, a Empresa PIRAPO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 01.655.803/0001-83 a disponibilizar para o produtor rural SÉRGIO UKAN, CPF: 708.345.669-72,

A quota de 35,0 toneladas (Trinta e cinco toneladas e novecentos quilos) de calçário dolomítico.

Obs:

Autorização de Fornecimento Nr: N° 124/2021,
Analise de solo 318421- Docegem: 3 lha / 318521- Docegem: 243 lha / 315521-
Docegem: 3 lha / 318721- Docegem: 166 lha / 316021- Docegem: 3 lha / 315921-
Docegem: 1,56 lha ce cestão dolomítico,

Local de extração:

- 1. INDUSCITALA
- ROD. DOS MINÉRIOS, KM 18,2, nº 7000, AL MIRANTE TAMANDARÉ-PARANÁ.
- TELEFONE: (41) 3874-5000

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2021.


Gleycacy Prestes Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto 8794/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PRÉGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021
PROTÓCOLO 30217/2021
Processo Administrativo nº. 109/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em encherimento e solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Edital disponibilizado no site www.comprarepublica.gov.br. Entrada das propostas: a partir de 15/07/2021 às 08:00h no site www.comprarepublica.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site www.comprarepublica.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Julho de 2021.


Mayra Vitoria Senna
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 48/2021
De 13 de julho de 2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 09 de julho de 2021, dos cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Cargo
Josino de Melo	487.143.493-34	Assessor Legislativo (CC-6)
Valdinei Barbosa	856.054.249-88	Assessor Legislativo (CC-5)

Dado a trancado na Câmara Municipal de Fazenda-Rio Grande em 13 de julho de 2021, com efeitos financeiros a partir de 09 de julho de 2021.

Alexandre Tramontina Orsiatti, Presidente

Fábio Henrique da Cunha Sobreira, 1º Secretário

R. Farol das Palmeiras, 179 - Pioneiros, CEP 83533-000 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 48/2021
De 14 de julho de 2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 14 de julho de 2021, o servidor Anderson Ribeiro, CPF nº 028.158.669-02 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado a trancado em 14 de Julho de 2021 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 14 de Julho de 2021.

Alexandre Tramontina Orsiatti, Presidente

Fábio Henrique da Cunha Sobreira, 1º Secretário

R. Farol das Palmeiras, 179 - Pioneiros, CEP 83533-000 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
LEADER TECH COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 04.831.050/0003-65, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR, a Licença Prévias para Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Fabricação de Componentes Eletrônicos; Comércio Atacadista e Varejista, a ser implantada à Rua : João Bottega nº 5200, Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR CEP 81.350-901.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
LEADER TECH INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 03.988.346/0001-76, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR, a Licença Prévias para Fabricação de Equipamentos de Informática; Fabricação de Componentes Eletrônicos; Comércio Atacadista e Varejista, a ser implantada à Rua : João Bottega nº 5200, Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR CEP 81.350-901.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 94.623.741/0002-53, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR, a Licença Prévias para Fabricação de Equipamentos de Informática; Fabricação de Componentes Eletrônicos; Comércio Atacadista e Varejista, a ser implantada à Rua : João Bottega nº 5200, Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR CEP 81.350-901.

SUMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Pamar Usinagem LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para Fabricação de ferramentas; Serviço de usinagem, tornearia e solda, situada à Rua Said Mohamad El-Khatib nº 280, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

SUMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA
Pamar Usinagem LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévias, válida até 05/01/22, para Fabricação de ferramentas; Serviço de usinagem, tornearia e solda, Licença Prévias nº 21/111, situada à Rua Said Mohamad El-Khatib nº 280, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 48/2021
Processo Administrativo nº. 109/2021 / Protocolo nº 30217/2021
Objeto: Menor Preço Global.
Descrição: Registro de Preços para aquisição de tubos e prô-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital disponibilizado no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 16/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br. Fazenda Rio Grande/PR, 15 de julho de 2021.
Mayra Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.987.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, da Empresa Especializada para executar o término da Construção da Escola do Campo do Distrito de São Domingos - 04 (seis) salas de aula, conforme Projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Termo de Compromisso PAR Nº 32138/2014.
REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global.
REGIME DE PREÇOS N.º 115/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2021
Objeto: Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, da Empresa Especializada para executar o término da Construção do Quadro Poderoso Coberto com Vestuário da Escola Profissionalizante de Fátima Páramo, em União da Vitória, conforme Projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Termo de Compromisso PAR/2018-32/2014.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 216.727,40 (Duzentos e dezenas mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), já incluídos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e encargos.
DATA DE ABERTURA E JUÍGAMENTO: dia 10/08/2021 às 14h00min, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: licitacao@uniao-da-vitoria.pr.gov.br - Link: LICITAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARENCIA.
União da Vitória/PR, 14 de julho de 2021.
BACHIR ABABAS - PREFEITO MUNICIPAL

ITAPEMA BEACH PLACE EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ 12.640.005/001-68 e NIRE 13360032035
Ata da Assembleia Geral Ordinária, Realizada em 15 de abril de 2021
1. Data, hora e Local: 15 de abril de 2021, às 19:00 horas, na sede social da companhia no município de Tapes do Paraná, Estado do Paraná, Rua Dr. João Pinto, nº 51, Colônia Marques de Alencar, 2. Convocação: Convocação feita através de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 01/04/2021, 05/04/2021, 06/04/2021, 07/04/2021, 08/04/2021, 09/04/2021, 10/04/2021, 11/04/2021, 12/04/2021, 13/04/2021, 14/04/2021, 15/04/2021, 16/04/2021, 17/04/2021, 18/04/2021, 19/04/2021, 20/04/2021, 21/04/2021, 22/04/2021, 23/04/2021, 24/04/2021, 25/04/2021, 26/04/2021, 27/04/2021, 28/04/2021, 29/04/2021, 30/04/2021, 31/04/2021, 01/05/2021, 02/05/2021, 03/05/2021, 04/05/2021, 05/05/2021, 06/05/2021, 07/05/2021, 08/05/2021, 09/05/2021, 10/05/2021, 11/05/2021, 12/05/2021, 13/05/2021, 14/05/2021, 15/05/2021, 16/05/2021, 17/05/2021, 18/05/2021, 19/05/2021, 20/05/2021, 21/05/2021, 22/05/2021, 23/05/2021, 24/05/2021, 25/05/2021, 26/05/2021, 27/05/2021, 28/05/2021, 29/05/2021, 30/05/2021, 31/05/2021, 01/06/2021, 02/06/2021, 03/06/2021, 04/06/2021, 05/06/2021, 06/06/2021, 07/06/2021, 08/06/2021, 09/06/2021, 10/06/2021, 11/06/2021, 12/06/2021, 13/06/2021, 14/06/2021, 15/06/2021, 16/06/2021, 17/06/2021, 18/06/2021, 19/06/2021, 20/06/2021, 21/06/2021, 22/06/2021, 23/06/2021, 24/06/2021, 25/06/2021, 26/06/2021, 27/06/2021, 28/06/2021, 29/06/2021, 30/06/2021, 31/06/2021, 01/07/2021, 02/07/2021, 03/07/2021, 04/07/2021, 05/07/2021, 06/07/2021, 07/07/2021, 08/07/2021, 09/07/2021, 10/07/2021, 11/07/2021, 12/07/2021, 13/07/2021, 14/07/2021, 15/07/2021, 16/07/2021, 17/07/2021, 18/07/2021, 19/07/2021, 20/07/2021, 21/07/2021, 22/07/2021, 23/07/2021, 24/07/2021, 25/07/2021, 26/07/2021, 27/07/2021, 28/07/2021, 29/07/2021, 30/07/2021, 31/07/2021, 01/08/2021, 02/08/2021, 03/08/2021, 04/08/2021, 05/08/2021, 06/08/2021, 07/08/2021, 08/08/2021, 09/08/2021, 10/08/2021, 11/08/2021, 12/08/2021, 13/08/2021, 14/08/2021, 15/08/2021, 16/08/2021, 17/08/2021, 18/08/2021, 19/08/2021, 20/08/2021, 21/08/2021, 22/08/2021, 23/08/2021, 24/08/2021, 25/08/2021, 26/08/2021, 27/08/2021, 28/08/2021, 29/08/2021, 30/08/2021, 31/08/2021, 01/09/2021, 02/09/2021, 03/09/2021, 04/09/2021, 05/09/2021, 06/09/2021, 07/09/2021, 08/09/2021, 09/09/2021, 10/09/2021, 11/09/2021, 12/09/2021, 13/09/2021, 14/09/2021, 15/09/2021, 16/09/2021, 17/09/2021, 18/09/2021, 19/09/2021, 20/09/2021, 21/09/2021, 22/09/2021, 23/09/2021, 24/09/2021, 25/09/2021, 26/09/2021, 27/09/2021, 28/09/2021, 29/09/2021, 30/09/2021, 31/09/2021, 01/10/2021, 02/10/2021, 03/10/2021, 04/10/2021, 05/10/2021, 06/10/2021, 07/10/2021, 08/10/2021, 09/10/2021, 10/10/2021, 11/10/2021, 12/10/2021, 13/10/2021, 14/10/2021, 15/10/2021, 16/10/2021, 17/10/2021, 18/10/2021, 19/10/2021, 20/10/2021, 21/10/2021, 22/10/2021, 23/10/2021, 24/10/2021, 25/10/2021, 26/10/2021, 27/10/2021, 28/10/2021, 29/10/2021, 30/10/2021, 31/10/2021, 01/11/2021, 02/11/2021, 03/11/2021, 04/11/2021, 05/11/2021, 06/11/2021, 07/11/2021, 08/11/2021, 09/11/2021, 10/11/2021, 11/11/2021, 12/11/2021, 13/11/2021, 14/11/2021, 15/11/2021, 16/11/2021, 17/11/2021, 18/11/2021, 19/11/2021, 20/11/2021, 21/11/2021, 22/11/2021, 23/11/2021, 24/11/2021, 25/11/2021, 26/11/2021, 27/11/2021, 28/11/2021, 29/11/2021, 30/11/2021, 31/11/2021, 01/12/2021, 02/12/2021, 03/12/2021, 04/12/2021, 05/12/2021, 06/12/2021, 07/12/2021, 08/12/2021, 09/12/2021, 10/12/2021, 11/12/2021, 12/12/2021, 13/12/2021, 14/12/2021, 15/12/2021, 16/12/2021, 17/12/2021, 18/12/2021, 19/12/2021, 20/12/2021, 21/12/2021, 22/12/2021, 23/12/2021, 24/12/2021, 25/12/2021, 26/12/2021, 27/12/2021, 28/12/2021, 29/12/2021, 30/12/2021, 31/12/2021, 01/01/2022, 02/01/2022, 03/01/2022, 04/01/2022, 05/01/2022, 06/01/2022, 07/01/2022, 08/01/2022, 09/01/2022, 10/01/2022, 11/01/2022, 12/01/2022, 13/01/2022, 14/01/2022, 15/01/2022, 16/01/2022, 17/01/2022, 18/01/2022, 19/01/2022, 20/01/2022, 21/01/2022, 22/01/2022, 23/01/2022, 24/01/2022, 25/01/2022, 26/01/2022, 27/01/2022, 28/01/2022, 29/01/2022, 30/01/2022, 31/01/2022, 01/02/2022, 02/02/2022, 03/02/2022, 04/02/2022, 05/02/2022, 06/02/2022, 07/02/2022, 08/02/2022, 09/02/2022, 10/02/2022, 11/02/2022, 12/02/2022, 13/02/2022, 14/02/2022, 15/02/2022, 16/02/2022, 17/02/2022, 18/02/2022, 19/02/2022, 20/02/2022, 21/02/2022, 22/02/2022, 23/02/2022, 24/02/2022, 25/02/2022, 26/02/2022, 27/02/2022, 28/02/2022, 29/02/2022, 30/02/2022, 31/02/2022, 01/03/2022, 02/03/2022, 03/03/2022, 04/03/2022, 05/03/2022, 06/03/2022, 07/03/2022, 08/03/2022, 09/03/2022, 10/03/2022, 11/03/2022, 12/03/2022, 13/03/2022, 14/03/2022, 15/03/2022, 16/03/2022, 17/03/2022, 18/03/2022, 19/03/2022, 20/03/2022, 21/03/2022, 22/03/2022, 23/03/2022, 24/03/2022, 25/03/2022, 26/03/2022, 27/03/2022, 28/03/2022, 29/03/2022, 30/03/2022, 31/03/2022, 01/04/2022, 02/04/2022, 03/04/2022, 04/04/2022, 05/04/2022, 06/04/2022, 07/04/2022, 08/04/2022, 09/04/2022, 10/04/2022, 11/04/2022, 12/04/2022, 13/04/2022, 14/04/2022, 15/04/2022, 16/04/2022, 17/04/2022, 18/04/2022, 19/04/2022, 20/04/2022, 21/04/2022, 22/04/2022, 23/04/2022, 24/04/2022, 25/04/2022, 26/04/2022, 27/04/2022, 28/04/2022, 29/04/2022, 30/04/2022, 31/04/2022, 01/05/2022, 02/05/2022, 03/05/2022, 04/05/2022, 05/05/2022, 06/05/2022, 07/05/2022, 08/05/2022, 09/05/2022, 10/05/2022, 11/05/2022, 12/05/2022, 13/05/2022, 14/05/2022, 15/05/2022, 16/05/2022, 17/05/2022, 18/05/2022, 19/05/2022, 20/05/2022, 21/05/2022, 22/05/2022, 23/05/2022, 24/05/2022, 25/05/2022, 26/05/2022, 27/05/2022, 28/05/2022, 29/05/2022, 30/05/2022, 31/05/2022, 01/06/2022, 02/06/2022, 03/06/2022, 04/06/2022, 05/06/2022, 06/06/2022, 07/06/2022, 08/06/2022, 09/06/2022, 10/06/2022, 11/06/2022, 12/06/2022, 13/06/2022, 14/06/2022, 15/06/2022, 16/06/2022, 17/06/2022, 18/06/2022, 19/06/2022, 20/06/2022, 21/06/2022, 22/06/2022, 23/06/2022, 24/06/2022, 25/06/2022, 26/06/2022, 27/06/2022, 28/06/2022, 29/06/2022, 30/06/2022, 31/06/2022, 01/07/2022, 02/07/2022, 03/07/2022, 04/07/2022, 05/07/2022, 06/07/2022, 07/07/2022, 08/07/2022, 09/07/2022, 10/07/2022, 11/07/2022, 12/07/2022, 13/07/2022, 14/07/2022, 15/07/2022, 16/07/2022, 17/07/2022, 18/07/2022, 19/07/2022, 20/07/2022, 21/07/2022, 22/07/2022, 23/07/2022, 24/07/2022, 25/07/2022, 26/07/2022, 27/07/2022, 28/07/2022, 29/07/2022, 30/07/2022, 31/07/2022, 01/08/2022, 02/08/2022, 03/08/2022, 04/08/2022, 05/08/2022, 06/08/2022, 07/08/2022, 08/08/2022, 09/08/2022, 10/08/2022, 11/08/2022, 12/08/2022, 13/08/2022, 14/08/2022, 15/08/2022, 16/08/2022, 17/08/2022, 18/08/2022, 19/08/2022, 20/08/2022, 21/08/2022, 22/08/2022, 23/08/2022, 24/08/2022, 25/08/2022, 26/08/2022, 27/08/2022, 28/08/2022, 29/08/2022, 30/08/2022, 31/08/2022, 01/09/2022, 02/09/2022, 03/09/2022, 04/09/2022, 05/09/2022, 06/09/2022, 07/09/2022, 08/09/2022, 09/09/2022, 10/09/2022, 11/09/2022, 12/09/2022, 13/09/2022, 14/09/2022, 15/09/2022, 16/09/2022, 17/09/2022, 18/09/2022, 19/09/2022, 20/09/2022, 21/09/2022, 22/09/2022, 23/09/2022, 24/09/2022, 25/09/2022, 26/09/2022, 27/09/2022, 28/09/2022, 29/09/2022, 30/09/2022, 31/09/2022, 01/10/2022, 02/10/2022, 03/10/2022, 04/10/2022, 05/10/2022, 06/10/2022, 07/10/2022, 08/10/2022, 09/10/2022, 10/10/2022, 11/10/2022, 12/10/2022, 13/10/2022, 14/10/2022, 15/10/2022, 16/10/2022, 17/10/2022, 18/10/2022, 19/10/2022, 20/10/2022, 21/10/2022, 22/10/2022, 23/10/2022, 24/10/2022, 25/10/2022, 26/10/2022, 27/10/2022, 28/10/2022, 29/10/2022, 30/10/2022, 31/10/2022, 01/11/2022, 02/11/2022, 03/11/2022, 04/11/2022, 05/11/2022, 06/11/2022, 07/11/2022, 08/11/2022, 09/11/2022, 10/11/2022, 11/11/2022, 12/11/2022, 13/11/2022, 14/11/2022, 15/11/2022, 16/11/2022, 17/11/2022, 18/11/2022, 19/11/2022, 20/11/2022, 21/11/2022, 22/11/2022, 23/11/2022, 24/11/2022, 25/11/2022, 26/11/2022, 27/11/2022, 28/11/2022, 29/11/2022, 30/11/2022, 31/11/2022, 01/12/2022, 02/12/2022, 03/12/2022, 04/12/2022, 05/12/2022, 06/12/2022, 07/12/2022, 08/12/2022, 09/12/2022, 10/12/2022, 11/12/2022, 12/12/2022, 13/12/2022, 14/12/2022, 15/12/2022, 16/12/2022, 17/12/2022, 18/12/2022, 19/12/2022, 20/12/2022, 21/12/2022, 22/12/2022, 23/12/2022, 24/12/2022, 25/12/2022, 26/12/2022, 27/12/2022, 28/12/2022, 29/12/2022, 30/12/2022, 31/12/2022, 01/01/2023, 02/01/2023, 03/01/2023, 04/01/2023, 05/01/2023, 06/01/2023, 07/01/2023, 08/01/2023, 09/01/2023, 10/01/2023, 11/01/2023, 12/01/2023, 13/01/2023, 14/01/2023, 15/01/2023, 16/01/2023, 17/01/2023, 18/01/2023, 19/01/2023, 20/01/2023, 21/01/2023, 22/01/2023, 23/01/2023, 24/01/2023, 25/01/2023, 26/01/2023, 27/01/2023, 28/01/2023, 29/01/2023, 30/01/2023, 31/01/2023, 01/02/2023, 02/02/2023, 03/02/2023, 04/02/2023, 05/02/2023, 06/02/2023, 07/02/2023, 08/02/2023, 09/02/2023, 10/02/2023, 11/02/2023, 12/02/2023, 13/02/2023, 14/02/2023, 15/02/2023, 16/02/2023, 17/02/2023, 18/02/2023, 19/02/2023, 20/02/2023, 21/02/2023, 22/02/2023, 23/02/2023, 24/02/2023, 25/02/2023, 26/02/2023, 27/02/2023, 28/02/2023, 29/02/2023, 30/02/2023, 31/02/2023, 01/03/2023, 02/03/2023, 03/03/2023, 04/03/2023, 05/03/2023, 06/03/2023, 07/03/2023, 08/03/2023, 09/03/2023, 10/03/2023, 11/03/2023, 12/03/2023, 13/03/2023, 14/03/2023, 15/03/2023, 16/03/2023, 17/03/2023, 18/03/2023, 19/03/2023, 20/03/2023, 21/0



cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de julho de 2021 até às 08h00min do dia 29 de julho de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 29 de julho de 2021. Início da disputa de preços às 08h15min do dia 30 de julho de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 518.611,55.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronavida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de julho de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

112633/2021

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 29 de julho de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 e 127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI – LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A integra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 16 de julho de 2021.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

112661/2021

Dois Vizinhos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 034/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LEITOS DE UTI PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COM QUADRO CLÍNICO COMPATÍVEL COM A INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS - COVID 19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020 E LEI MUNICIPAL 2497/2021 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 2506/2021; EMPRESA CONTRATADA INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, inscrita no CNPJ sob o nº 08.298.687/0001-03, doravante designada CONTRATADA; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV; Resolução SESA nº 864/2020 e Leis Municipais 2497/2021 e 2506/2021; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 7.008.000,00 (sete milhões e oito mil reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 15 de julho de 2021.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

112710/2021

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de cestas básicas e reservatório de água, com recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil), através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, conforme com as quantidades e especificações de referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até as 08:00h.

Autorização: Agenor Bertoncello -

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido no Banco do Brasil, disponibilizado no site da Comissão de Licitações, localizada no Edifício Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasil, Espigão Alto do Iguaçu, 15 de

MARCIO BONEL
Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

417812621

Documento emitido em: 16/07/2021 08:38:33

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10976 | 16/07/2021 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DICE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

112427/2021

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021 Processo Administrativo nº. 109/2021 / Protocolo nº 30217/2021

Tipo: Menor Pregão GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

112550/2021

Figueira

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 001/2021 do dia 04/01/2021, torna público que está dispensando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 331 VOLUMES E CONJUNTOS DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 345 VOLUMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor R\$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e cientos e dois reais). A dispensa justificada de acordo com o Art. 24 Inciso V da lei nº. 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 14/07/2021, JOSÉ CARLOS CONTIERO – Prefeito Municipal.

112280/2021

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação exclusiva Me e Epp
Pregão Presencial Nº 33/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Pregão por item para a realização da Aquisição de Óleo Diesel, conforme Convenção nº 57/2021 celebrado com o Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para execução do Projeto de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais. Às 09:00 (nove horas) do dia 29 de Julho de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.flssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 14 de Julho de 2021.

Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal

112310/2021

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - Paraná
Aviso de Licitação

nada de Preço Nº 04/2021

DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Tomada de Preço, dia 02 de Agosto de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para objeto: Execução de Obra de Conservação de Estradas rurais irregulares para atender ao Programa de Conservação da Serra do Paraná – SEAB, sob regime de empreitada Global, de Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Programa Físico Financeiro, fornecidos em meio magnético. A pasta técnica poderá ser consultada no Departamento de Licitações

Onde se lê: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R\$ 88.218,70 (oitenta e oito mil duzentos e dezito reais e setenta centavos);

Lela-se: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R\$ 88.218,75 (oitenta e oito mil duzentos e dezito reais e setenta e cinco centavos);

Onde se lê: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 32, 33, 34, 92, e 93 no valor total de R\$ 1.060,40 (um mil e oitocentos e trinta reais e trinta centavos);

Lela-se: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 32, 33, 34, 92, e 93 no valor total de R\$ 1.830,30 (um mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos);

Onde se lê: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens 69, 111 e 112 no valor total de R\$ 56.639,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais);

Lela-se: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.037/0001-76, vencedora dos itens 69, 111 e 112 no valor total de R\$ 56.639,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais);

Onde se lê: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens 75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114 no valor total de R\$ 222.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais);

Lela-se: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens 75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114 no valor total de R\$ 242.228,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais);

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2021.
NASSIB KASEEM HAMMAD
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Processo Adm. nº. 109/2021 / Prot. nº 30217/2021 Tipo: Menor Preço GLOBAL
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de Julho de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

Torna público, que fará realizar no dia 30/07/2021 às 09 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <http://portalflorestopolis.pr.gov.br>. Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para aquisição de botijões e cargas de gás de cozinha tipo GLP de 13 kg para o centro de referência de Assistência Social. Valor Total Máximo R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

FLORESTÓPOLIS, 15 de julho de 2021.
KATIA S. DOMINGOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00 horas da dia 03 de agosto do ano de 2021, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octávio Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CEP 85.601-030 na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra (s):

LOCAL DO OBJETO: Distrito de Sede Progresso

OBJETO: Construção centro cultural

QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 147,40 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS): 180

A Pasta Técnica com o íntero teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octávio Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas ou solicitada através do e-mail licitacoes@francisobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone (46) 3520 - 2103 ou (46) 3520 - 2107.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2021.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Grandes Rios, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETOMADA DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 03/2020: CONSIDERANDO despatcho decidindo pela suspensão da licitação Tomada de Preços 03/2020, com publicação de seu aviso de suspensão em 16 de novembro de 2020. CONSIDERANDO ausência de motivação válida para declarar a revogação do procedimento licitatório nos termos do art. 49 da lei 8666/93 e sumula 473 do STF, uma vez que permanece o interesse público para a realização da obra; resolve: TORNAR PÚBLICO, aos interessados, que fica RETOMADA o processo de licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020, anteriormente suspensa, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL VICTOR DE SOUZA PINTO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 859665/2017/MS/CANXA, segundo as especificações constantes neste Edital e em seus Anexos - ANEXO V (Planilha de Serviços), ANEXO VI (MATERIAL descriptivo), ANEXO VII (Projeto Básico e Executivo) e ANEXO VIII (Cronograma Físico Financeiro), integrantes do Edital. Por consequência, ficam designados novas datas para o certame, com as seguintes alterações no Edital: 1.5.1. O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e Envelope nº. 02 PROPOSTA DE PREÇOS dos interessados CADASTRADOS

ou NÃO CADASTRADOS no Município de GRANDES RIOS (Departamento de Licitações), dar-se-á até às 09:45 horas do dia 03 de agosto de 2021, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Grandes Rios, Av. Brasil, 957 - Centro; 1.6.1. LOCAL: Prefeitura Municipal de Grandes Rios - Departamento de Licitações, Avenida Brasil, 957 - Centro. 1.6.2. DATA: 03 de agosto de 2021. 1.6.3. HORÁRIO: As 10:00 horas.

Grandes Rios, 13 de julho de 2021
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

Assinatura

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de Motocicletas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde desse município, conforme Plano de Governo 2013/2017, contidos no PMS - 2018/2021, (Resolução SESA 596/2020) e Resolução 769/2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 29/07/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h15min às 08h59min do dia 29/07/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 29/07/2021

O editorial e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.gualra.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://blc.compras.com.br>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiára, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@gualra.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 15 de julho de 2021.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2021

Pregão Eletrônico nº 134/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.512.121/0001-48

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de equipamento portátil de Emissões Otoscáusicas, a ser utilizado em exames de teste da audição "teste da orelhinha", através da unidade materno infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: Início em 13 de julho de 2021 e término em 12 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2021. Foro: Guaíra - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 93/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2020, do Edital de Concorrência Pública nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Contratada: B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 10.829.417/0001-15

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2020.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 288/2020 por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em 09 de agosto de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Inicial.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Objeto das Atas de Registro de Preços: aquisição de equipamentos médicos hospitalares, sendo: monitor multiparâmetros, oxímetro de pulso, ventilador pulmonar e outros materiais/bens permanentes, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta nº 95725.438000/1190-02 - Ministério da Saúde, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2021

Detentora da Ata: ANA MARIA PIRES BELEM - ME, CNPJ nº 04.360.651/0001-43

Valor Total: R\$ 4.172,00 (quatro mil, cento e setenta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2021

Detentora da Ata: HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 17.737.428/0001-19

Valor Total: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2021

Detentora da Ata: CIRURGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EPP, CNPJ nº 14.308.899/0001-19

Valor Total: R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021

Detentora da Ata: PRIORITÁRIO PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 29.700.587/0001-23

Valor Total: R\$ 584,90 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2021

Detentora da Ata: MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 10.433.858/0001-01

Valor Total: R\$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2021

Detentora da Ata: M. CAREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 32.593.430/0001-50

Valor Total: R\$ 5.941,50 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021

Detentora da Ata: C. E. CARVALHO COMÉRCIO - EPP, CNPJ nº 24.864.422/0001-73

Valor Total: R\$ 77.168,90 (setenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência das ARP's: Início em 14 de julho de 2021 e término em 13 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.

Foro: Guaíra - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 29 de julho de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, através do Porta BIL (<http://portabil.org.br>), na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação INTERNET. Objeto: Aquisição de cestas básicas e materiais de higiene com entrega fracionada, para atender famílias em situação de vulnerabilidade cadastrada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o íntero teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gualra.pr.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05320210150021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, por ICP-Brasil, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	109
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	
Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.	
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0801154520010203433903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.158.693,00
Data de Lançamento do Edital	16/07/2021
Data da Abertura das Propostas	29/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há Itens exclusivos para EPP/ME? [Não]	
Há cota de participação para EPP/ME? [Não]	
Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? [Não]	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? [Não]	
Data Cancelamento	
Editar Excluir	

CPF: 8481666980 [\(Logout\)](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/07/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0030217/2021

Número do processo: 0030217/2021 Sítução: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 12 Número do processo: 0030217/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/07/2021 14:53:19

Parecer: Ao Pregoeiro,

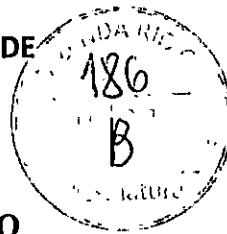
Aguarde-se a realização da sessão.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Julho de 2021.

Gislaine Erardit Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



COMUNICADO – ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO
Pregão Eletrônico nº 49/2021

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, informa nova data para a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 49/2021, o qual tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, em decorrência de indisponibilidade de operação no sistema Comprasnet.

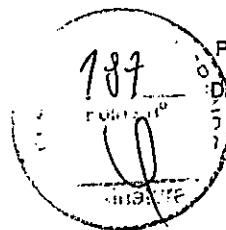
Assim, fica alterada a data deste Pregão para 30 de julho de 2021 às 09:00h (horário de Brasília).

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0030217/2021

Número do processo: 0030217/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 13 Número do processo: 0030217/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/08/2021 17:00:44

Parecer: À Secretaria Municipal de Obras Públicas para adequação do Termo de Referência tendo em vista a Impugnação anteriormente apresentada.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Agosto de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14

Número do processo: 0030217/2021

Número do processo: 0030217/2021

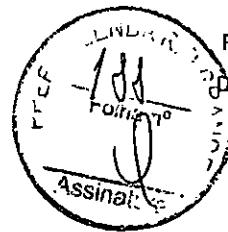
Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Solicitação: 3 - Ofício



Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/08/2021

Código do parecer: 14

Número do processo: 0030217/2021

Local do parecer: 015.001.001 - Contratos SMOP

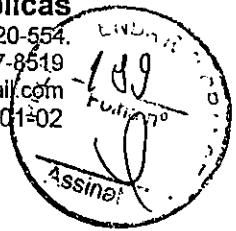
Conclusivo: Não

Data e hora: 19/08/2021 08:50:33

Parecer: À Diretoria de Compras para prosseguimento!

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Agosto de 2021.

Genilce da Rocha Leite



Em atenção ao processo de nº 456160/21 referente à representação formalizada pela empresa TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - EPP, o Município de Fazenda Rio Grande, ora representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. Marklon de Oliveira Lima, vem se manifestar no seguinte sentido:

Quanto ao item 2.1 informa que o servidor responsável pelas disposições editalícias questionadas é o Sr. Ruan Felipe Garcia de Souza, e que o mesmo encontra-se conscientizado acerca da presente representação e ainda que o referido Edital seguiu as instruções contidas no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

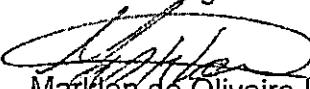
No que se refere à manifestação apresentada na peça inicial, informa-se desde já que o processo de pregão encontra-se suspenso.

Inicialmente, compreendeu-se que o certame, da maneira como restou elaborado atenderia de maneira mais eficiente a necessidade deste ente público, como é sabido, a Administração pública está vinculada a princípios constitucionais dentre os quais o da economicidade e eficiência.

Partindo desta premissa, considerando que o objeto do certame se tratava de TUBOS e PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, quando executado por vários contratados poderiam não ser entregues ou ainda, poderiam a destempo, comprometendo assim a administração pública, não fosse suficiente, ponderou-se ainda pela padronização dos materiais fornecidos, evitando assim a incompatibilidade de moldes o que por consequência poderia gerar impasses nas obras.

Entretanto, menciona-se que o referido processo encontrava-se em andamento quando observada a possibilidade de ofensa ao disposto no art. 7º, §5º da Lei 8.666/93 bom como a súmula 247 do TCU, entendeu essa parte pela suspensão do certame para sua devida correção.

Ademais, com relação à exigência de laudos laboratoriais independentes que versem a qualidade de produtos, certo é que o objeto a ser licitado constitui-se numa vontade discricionária do administrador, que deve buscar além de atender as necessidades, buscar a utilidade do objeto contratado além de garantir a qualidade do produto, assim, não se verifica irregularidade quando busca zelar pela característica dos produtos que pretende adquirir e dentro da legalidade estabelece regras para o seu fornecimento.


Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto:5821/2021



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
AV. Venezuela, 247-Nações- CEP 83.820-554 Fone: 41-3627 8519



Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2021.

Processo Fly nº: 30217/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

À: Diretoria Setorial de Compras e Licitações.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, em análise ao Processo Administrativo 109/2021, Protocolo Fly 30217/2021, de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº.49/2021, ABERTURA DE LICITAÇÃO TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO (Fornecimento de artefatos de concreto, sendo: tubos, aduelas, bloco, guia, lajotas, meio fio, paver, piso, colarinho, grelha e tampo de ralo), solicita a revogação do Processo Licitatório, para adequação de modalidade de aquisição.

Encaminha-se os autos à Diretoria Setorial de Compras, para prosseguimento quanto à revogação do Processo Licitatório.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto:5821/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

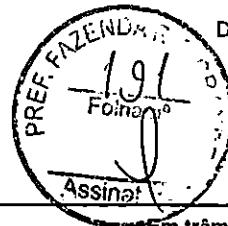
Parecer: 15
Número do processo: 0030217/2021

Número do processo: 0030217/2021 Situação: Em análise

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Solicitação: 3 - Ofício



Em trâmite: Sim

Código do parecer: 15 Número do processo: 0030217/2021

Local do parecer: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/08/2021 11:33:56

Parecer: atender ao solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Agosto de 2021.

Geovana Maria Cordeiro



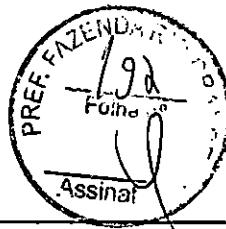
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0030217/2021

Número do processo: 0030217/2021 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício



Em trâmite: Sim

Código do parecer: 16 Número do processo: 0030217/2021

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

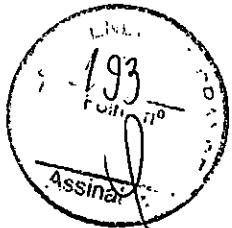
Conclusivo: Não

Data e hora: 20/08/2021 11:02:40

Parecer: Segue para parecer jurídico quanto a solicitação de revogação do processo.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff de Souza



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 554/2021

Processo nº 30217/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Revogação

Encaminha-nos a Divisão de Compras e Licitações pedido de parecer acerca da possibilidade de revogação do presente processo licitatório (Pregão Eletrônico 049/2021), cujo objeto é a aquisição de tubos e pré-moldados de concreto. Visando evitar ofensas ao entendimento exarado na Súmula 247 do TCU, foi solicitada a revogação do certame, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas.

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, e no caso em tela, verifica-se que referido ato foi motivado, pode a Administração optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 049/2021 no estado que se encontra, com amparo na forma determinada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Ante o acima exposto, observando-se o disposto no art. 49 da Lei de Licitações, inexiste óbice para a revogação pretendida. Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

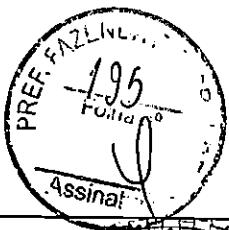


REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 49/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 49/2021, o qual tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 554/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

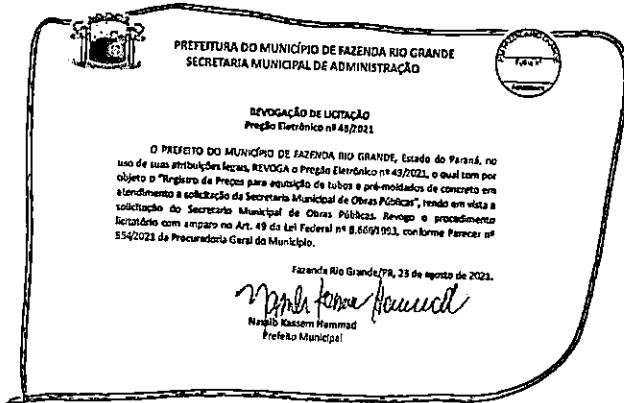


Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº181/2021 de 24 de agosto de 2021

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 131/2021

A Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos arts 16.6. e 16.7. do Edital e Art. 44, Incisos XIV e XVII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (caso de anistia), torna público o Resultado da Análise de Amostra do Pregão Eletrônico nº 131/2021, o qual tem como objeto "Registro de Preços para confecção de uniformes para a equipe de monitoria da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

H.A. ERSE E CIA. LTDA, classificada nos itens 4, 7 e 14.

Os levados de análise de amostras encontram-se com vista franqueada aos interessados na endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ a Junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2021

Mayra Vitor
Pregão Eletrônico
Data: 13/02/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 61/2021
PROTÓCOLO 2566/2021
Processo Administrativo nº. 136/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais operacionais em fornecimento e substituição do Corpo de Bombeiros do Município.

Edital disponível no site www.fazendariogrande.pr.gov.br. Entrega das propostas a partir de 25/08/2021 às 08:00 h no site www.compreonline.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site www.compreonline.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Agosto de 2021.

Mayra Vitor
Pregão Eletrônico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2021 ID 3598

Onde se sita

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 50/2020.

Leia-se

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 50/2021

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO RETIFICAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA DO CONVENIO N° 084/2021

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
COVENIADO: Município de Fazenda Rio Grande;
CNPJ: 95.422.988/0001-02;
PROCESSO: 25330/2021;

ONDE SELE:

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 677, elemento de despesa 337071, Fonte: 494.

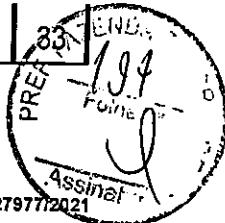
LEIA-SE:

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 715, elemento de despesa 337230, Fonte: 303.

Coordenação de Contratos

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
- Dados: 2021.08.24 17:10:50
-03'00'



Municipal N° 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais N° 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos para montagem de academia ao ar livre. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bil.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 13 de setembro de 2021 e a sessão de disputa terá inicio às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 25 de agosto de 2021.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2021

O MUNICÍPIO DE CURIUVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal N° 05/2006 Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais N° 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando Aquisição de patrulha mecanizada - trator agrícola, novo, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bil.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 14 de setembro de 2021 e a sessão de disputa terá inicio às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 25 de agosto de 2021.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021

O MUNICÍPIO DE CURIUVA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de conformidade com as Leis Federais N° 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 09/09/2021, o Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de obra - reforma da quadra poliesportiva da Escola Rural Municipal Santa Terezinha - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Bairro Felisberto. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 10 de setembro de 2021 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 25 de agosto de 2021.
VALDEMIR FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Presidente do CIAS

128182/2021

Engenheiro Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 132/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2021

PLATAFORMA: ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br.

RETIRADA DO EDITAL: de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão, na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 14/09/2021.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Aquisição de óleo diesel S10 para recuperação de estradas rurais, com recursos do Convênio 138/2021, firmado com a SEAB.

Engenheiro Beltrão, 24 de Agosto de 2021
RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

128169/2021

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2021
Processo Administrativo n.º 136/2021 / Protocolo n.º 25866/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais operacionais em atendimento a solicitação do Corpo de Bombeiros do Município. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

127977/2021

REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 49/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 554/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

128101/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 27/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora do item 72 com valor total de R\$ 15.845,34 (quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens 61 e 86 com valor total de R\$ 3.496,80 (três mil quatrocentos e noventa e seis e oitenta centavos); M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.796/0001-99, vencedora dos itens 46, 92 e 103 com valor total de R\$ 16.733,90 (dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e noventa centavos); HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora do item 16 com valor total de R\$ 19.306,00 (dezenove mil trezentos e seis reais); ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, vencedora dos itens 04, 56, 85, e 115 com valor total de R\$ 15.116,80 (quinze mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos); MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 19, 38 e 71 com valor total de R\$ 37.107,84 (trinta e sete mil cento e sete reais e oitenta e quatro centavos); BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98, vencedora do item 110 com valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais); SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.154.286/0001-19, vencedora dos itens 90 e 91 com valor total de R\$ 36.823,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e três reais); VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens 02, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 39, 40, 66, 88, 104, 105, 106, 107, 108 e 114 com valor total de R\$ 96.724,45 (noventa e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos); CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens 01, 15, 31, 49, 52, 54, 57, 62, 68, 109 e 116 com valor total de R\$ 101.747,80 (cento e um mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.409/0001-99, vencedora dos itens 73, 74, 75, 76, 77 e 78 com valor total de R\$ 29.206,50 (vinte e nove mil duzentos e seis reais e cinqüenta centavos); TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens 18, 67, 93, 113, 118 e 120, com valor total de R\$ 235.649,60 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, vencedora do item 69, com valor total de R\$ 52.530,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta reais); SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20, vencedora dos itens 70 e 119, com valor total de R\$ 45.644,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais); Os itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 22, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 111, 112, 117 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 551/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

128104/2021

Figueira

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa

AVISO DE REVOCAGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 49/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas. Revogado o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 554/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zollo Melra Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 002/2021, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 03/09/2021, para REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zollo Melra Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.

Figueira, 23 de agosto de 2021.
JOAQUIM RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021

Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás medicinal em m³ e nitrogênio líquido, fornecidos em cilindros, segundo regulamentações e parâmetros estabelecidos pela ANVISA, visando o suprimento das Unidades de Saúde em geral, atendimento de emergências do SIATE e SAMU e Unidade 24 horas de Saúde Padre Italo e demais serviços da Secretaria Municipal da Saúde. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 891806. Abertura e avaliação das propostas: 10 de setembro de 2021, às 9:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021

Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de materiais impressos/gráficos (apostilas, avaliações, revistas, requerimentos de matrícula, cartilhas, cadernos personalizados) para uso nas escolas e CMEIs da rede Municipal de Educação e na SMED, incluso a criação de arte e diagramação nos itens que forem necessários, pelo período de 12 meses. Abertura e avaliação das propostas: 10 de setembro de 2021, às 10:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 891811. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlef.dcs@pmfi.pr.gov.br - dirlef.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 24 de agosto de 2021.
RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL ITAIPULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021.

Objeto: Aquisição de uma máquina p/ carregadeira, nova, ano de fabricação no mínimo 2020, com potência líquida de no mínimo 170 HP, que será adquirida através do convênio MAPA 901665/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itaipulândia/PR. Valor: R\$ 530.000,00. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. Data de Abertura do Certame: 14 de setembro de 2021 às 08:00. Local de retirada e Informações: O Edital contendo as especificações completas poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Itaipulândia, na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1891, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (45) 3559-8040 ou através do site do município www.itaipulandia.pr.gov.br "Edital". Data da Expedição: Itaipulândia, 24 de agosto de 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 147/2014.

ALESSANDRO BIRCK
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 10 (dez) de Setembro de 2021, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Dala Costa - Comunidade Ipiranga, Zona Rural do Município, conforme Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o valor máximo de R\$ 320.551,75 (Trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 011/2021, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e no endereço eletrônico www.itapejaradodoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 20 (vinte) de Agosto de 2021.
VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

PROCESSO Nº. 3292/2021.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte escolar de alunos residentes nos bairros da zona rural, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 272.557,11 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e onze centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo: Menor preço por Item. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 10/08/2021. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 14/09/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 14/09/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 14/09/2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bil.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 23 de agosto de 2021.

EMANUEL LUIZ BATISTA

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 50/2021

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, E A Lei 10.520/02 a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO - pregão presencial para registro de preços Nº 50/2021 - PROCESSO ADM. 100/2021**, cujo objeto é: : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (itens desertos do pregão 021/2021) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.** Vencedor: Item 01 - Panificadora Magalhães LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.776.353/0001-27 - Vencedor: Itens 02, 03, 04 e 05 - LUCIANE ULIANO TERTO - ME, CNPJ/MF sob nº 06.092.588/0001-37 Valor Global: R\$ 30.041,76 (trinta mil e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Descrição da Despesa: D. 36 - fonte 1000 / D. 152 fonte 1103 / D. 218 fonte 1303 / D. 250 fonte 1303 / D. 264 fonte 1404 / D. 347 fonte 3494 / D. 282 fonte 1000 e D. 294 fonte 1000.

Juranda, 24 de Agosto de 2021.

LEILA MIOTTO AMADEI

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021 - PMLS -UASG 987659

Objeto: Registro de preços para aquisição de sêmen sexado e convencional e insumos para inseminação artificial de bovinos, exclusivo para me, epp e mel.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 08/09/2021, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 19 de agosto de 2021.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 - PMLS -UASG 987659

Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores educacionais, notebooks para professores e equipamentos de informática para as instituições escolares municipais, com itens exclusivo para me, epp e mel, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mel.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 08/09/2021, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 19 de agosto de 2021.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para assessoria e estruturação de leilão público, eletrônico e presencial, por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do município laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 24/09/2021.

O Presidente da CPL informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 19 de agosto de 2021.
EDSON CARLOS BECKER
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0215/2021, objeto: Aquisição imediata de móveis, equipamentos hospitalares, industriais e convencionais para a Maternidade da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina. O edital poderá ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 24 de agosto de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão

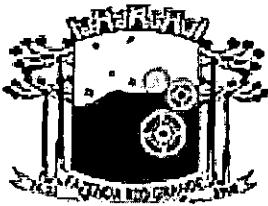


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	109
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0801154520010203433903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.158,693,00
Data de Lançamento do Edital	16/07/2021
Data da Abertura das Propostas	29/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data Registro	24/08/2021
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? [Não]	
Há cota de participação para EPP/ME? [Não]	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? [Não]	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? [Não]	
Data Cancelamento	23/08/2021

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 7102973942 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Pregão Eletrônico: 49/2021

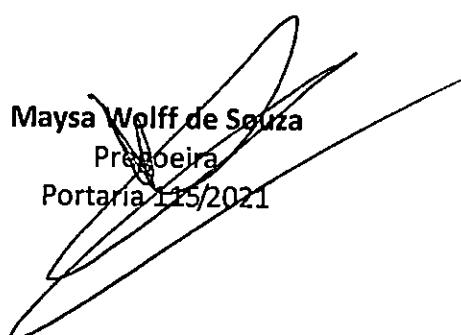
Protocolo Fly nº: 30217/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ao Setor de Compras

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **49/2021**, com objeto a “Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, para que seja devidamente arquivado, uma vez que o mesmo foi revogado.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021